Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Contratação de Serviços

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de Grupo Motogerador diesel, estacionário, silenciado em carenagem para uso externo, de energia emergencial com capacidade de 100 kVA (em regime de stand-by automático), trifásico, com fator de potência 0,80indutivo, 60 Hz, 380V/220V, com bacia de contenção de fluidos integrada bem como o fornecimento e montagem de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado e todo o cabeamento elétrico de potência e comando necessário para a interligação ao sistema, além de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica24h, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: Mil Geradores Ltda

CNPJ nº: 08.774.241/0001-08

Endereço: Rua Carapeba, 370 – Acari, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.530-360

Telefone: (11) 99970-3243

E-mail: milgeradoreslicitacao@gmail.com

Optante pelo Simples Nacional: Não

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRADESCO S/A - 237

Agência: 0023

Conta Corrente: 29792-2

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

DADOS DO PROCURADOR PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Luiz Henrique Toresin

Cédula de identidade: [redacted]

CPF: [redacted]

Cargo: Procurador

Estado Civil: casado

Email: luiz.toresin@cavalcanteconsultores.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRITIVO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
1	Grupo Motogerador diesel, estacionário, carenado, nível de ruído máximo de 85decibéis à um metro e meio de distância do equipamento funcionando à plenacarga, de energia emergencial, com capacidade de 100 kVA (em regime de *stand-by* automático, trifásico, com fator de potência 0,80 indutivo, 60 Hz, 380V/ 220V	Und	1	R$ 3.200,00	R$ 96.000,00
2	Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocesado, equipado comcomando e controle digital, com capacidade de transferência para um grupomotogerador de 100 kVA, tetrapolar, para funcionamento em regime detransferência automática, paralela e aberta, com interrupção momentâneadurante a comutação das fontes.	Und	1	R$ 400,00	R$ 12.000,00
3	Cabos elétricos compatíveis com a instalação	Und	1	R$ 86,39	R$ 2.591,70

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 110.591,70 (cento e dez mil quinhentos e noventa e um reais e setenta centavos)

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

CONDIÇÕES GERAIS:

- Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, conforme item 8.8.

- Vigência do contrato: 30 (trinta) meses, conforme item 12.1 do edital.

- O prazo para entrega e instalação do equipamento será de 90 (noventa dias), contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Serviço

- Local de entrega: O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s), instalado(s) e manutenido(s) no seguinte endereço: SIA Trecho 17, Rua 06, Lote 75 - Brasília - DF, 70297-400 - Unidade de Apoio - SIA 2

- Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias corridos.

- Marca e modelo do objeto: BRG, Slim 140

- **Garantia**: de acordo com a vigência do contrato

DECLARAÇÕES:

Declaro que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta

Declaro que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Declaramos que não possuimos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaramos a garantia do objeto e de que os serviços de assistência técnica serão prestados no Distrito Federal, seja por meio de representante da contratada ou diretamente com o fabricante.

Declaramos, para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item 5 DAS

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de setembro de 2026

LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Dados: 2026.09.04 17:19:09 -03'00'

MIL GERADORES LTDA
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
Luiz Henrique Toresin

QUESTIONÁRIO DE INTEGRIDADE E PRIVACIDADE - IGESDF

Item	Pergunta	Resposta	Observações / Detalhamento
B - Relacionamento com colaboradores do IGESDF			
1	Algum integrante da empresa é familiar de algum colaborador do IGESDF ou do Conselho de Administração do IGESDF?	Não	
2	A empresa declara que nenhum dos seus diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo, sócio ou procurador pertença aos quadros do IGESDF ou, ainda que parcialmente, esteja vinculado ao IGESDF?	Sim	
3	Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do colaborador do IGESDF ou membro da Alta Administração do IGESDF).	*Detalhar ao lado*	
C - Programa de Integridade			
1	A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descrevam as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados próprios e/ou terceirizados?	Sim	
2	A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados?	Sim	
3	A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denunciantes?	Sim	
4	A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados e, quando aplicável, a fornecedores?	Sim	
D - Programa de Privacidade			
1	A sua empresa possui uma Alta Administração comprometida com o tema?	Sim	
2	A sua empresa designou um Encarregado de Proteção de Dados, responsável pelo gerenciamento do Programa em Privacidade, pelas solicitações dos titulares e por ser ponto de contato entre o Controlador, o Titular e a ANPD (art. 41)?	Sim	
3	A sua empresa promove ações educativas para todos os seus colaboradores sobre o tema, com intuito de minimizar acessos não autorizados e/ou situações acidentais ou ilícitas (art. 50)?	Sim	
4	A sua empresa realizou Inventário de Dados Pessoais, em que foram mapeados todos os processos de tratamento de dados, sendo indicadas as bases legais mais assertivas, assim como todos os controladores conjuntos e operadores de tratamento (art. 37)?	Sim	
5	A sua empresa possui documentos internos (contratos ou instrumentos congêneres) em que foram definidas as obrigações e responsabilidades de todos os seus fornecedores ou parceiros comerciais (arts. 42-45)?	Não se aplica	
6	A sua empresa disponibiliza canal de comunicação para que os titulares de dados solicitem seus direitos (art. 18)?	Sim	
7	A sua empresa possui Política de Privacidade constituída e disponível em seu sítio eletrônico (art. 41, § 1º)?	Sim	
8	A sua empresa possui Política de Segurança da Informação estruturada, formalizada e disponível para todos os colaboradores em seu ambiente interno?	Sim	
9	A sua empresa possui Termo de responsabilidade e confidencialidade para todos os seus colaboradores?	Sim	
10	Em caso de ocorrência de algum incidente com dados pessoais, a sua empresa possui um plano de comunicação estabelecido, contendo responsabilidades de cada área para mitigar os riscos?	Sim	
11	A sua empresa instituiu controles internos de segurança da informação com medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito (art. 46)?	Sim	

Observação: selecione a resposta na coluna C e utilize a coluna D para justificativas, evidências ou informações complementares.

SLIM 140

- Operação via Celular
- Acabamento Premium
- Içamento superior



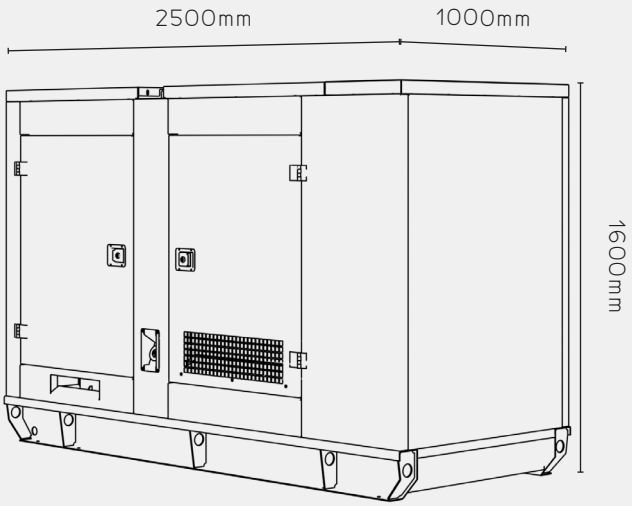
O grupo gerador **Slim 140** foi projetado especialmente para empresas de locação e espaço confinados sendo possível o transporte de até 4 equipamentos em um caminhão padrão de 12 metros. O seu centro de massa é calculado a fim de evitar inclinações indesejadas durante o içamento. O equipamento é alimentado por um tanque de combustível com capacidade total de 219 litros. Sua durabilidade é assegurada pela inclusão de um pré-filtro de combustível com separador de água. Além disso, o grupo gerador conta com uma bacia de contenção de líquidos e óleo minimizando o risco de contaminação e garantindo a proteção ambiental.
Em termos de acabamento e estrutura, o gerador conta com pintura eletrostática em todas as partes metálicas, oferecendo alta durabilidade e resistência. Para otimizar o desempenho em ambientes sensíveis, a câmara de saída de ar do radiador é isolada com lã de vidro, proporcionando isolamento acústico e proteção mecânica. Por fim, o acabamento marinizado está disponível como um item opcional, mediante consulta.

Potência
Standby 140kVA
Prime 127kVA
Tensão 12vcc
Frequência 60Hz
Peso 1400kg
Consumo
100% ..... 29,3 l/h
80% ..... 23,44 l/h
50% ..... 14,65 l/h

Opcionais:

- Abastecimento externo,
- Silenciador do tipo hospitalar
- Iluminação interna da carenagem por LEDs
- Bacia de contenção para líquidos
- Carenagem silenciada 85 db ou 75 db @1,5m
- Kit atenuação alvenaria 85 db ou 75 db @1,5m
- Boia eletrônica com nível de combustível no painel de controle
- Alternador duplo mancal

Dimensões





MOTOR
FPT - N45-TM6

- Potência: 122kW
- Ciclo: 4 Tempos
- N° de cilindros: 4 Cilindros em linha
- Indução: Turbocompressor com aftercooler
- Partida elétrica: Motor de arranque 12V
- Injeção de combustível: Eletrônica
- Combustível: Diesel
- Pré-aquecimento: Através de resistências intercaladas no circuito de água
- Arrefecimento: Radiador com ventilador no eixo
- Lubrificação: Forçada por engrenagem/filtro substituível

GERADOR SÍNCRONO
WEG

- Excitação: Brushless com bobina auxiliar
- Proteção mecânica: IP23/ABNT
- Fator de potência: 0,8 indutivo
- Acoplamento: Elástico
- Refrigeração: Auto-ventilado (IC01)
- Nº de polos: 4 (3 fases + 1 neutro)
- Regulagem de tensão: ±10%
- Classe de isolação: 180°C (H)
- Distorção harmônica máxima (sem carga) ≤ 3%
- Passo de enrolamento do estator 2/3





QUADRO DE COMANDO

- Partida e parada manual/automática/teste
- Registros de operação e alarme
- Operação singela
- Controle do motor
- Proteção do gerador/concessionária
- Disjuntor motorizado de proteção termomagnético

Opcionais:

- Monitoramento via Modbus/Ethernet
- Quadro de transferência automática (QTA)
- Sistema de transferência em rampa

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Contratação de Serviços

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de Grupo Motogerador diesel, estacionário, silenciado em carenagem para uso externo, de energia emergencial com capacidade de 100 kVA (em regime de stand-by automático), trifásico, com fator de potência 0,80indutivo, 60 Hz, 380V/220V, com bacia de contenção de fluidos integrada bem como o fornecimento e montagem de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado e todo o cabeamento elétrico de potência e comando necessário para a interligação ao sistema, além de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica24h, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

MIL GERADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.774.241/0001-08, por intermédio de seu procurador o Sr. Luiz Henrique Toresin, portador da carteira de identidade n° 34056618 SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 290.294.298-28, **DECLARAR,** para fins de participação na seleção de fornecedores acima, que:

a) que manteremos, durante todo o período da locação, profissional qualificado e disponível em regime de plantão 24 horas, conforme exigência constante nesta seleção de fornecedor;
b) que assume a responsabilidade por todas as etapas da operação, inclusive transporte, mobilização, instalação, testes e manutenção durante todo o período de locação, sem ônus adicional para o IGESDF
c) marca e modelo do objeto;
d) declaramos de que os serviços de assistência técnica serão prestados no Distrito Federal, seja por meio de representante ou diretamente com o fabricante;
e) para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

Por ser a expressão da verdade, eu Luiz Henrique Toresin, representante legal do licitante, firmo a presente.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de setembro de 2026

LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Dados: 2026.09.04 17:04:09 -03'00'

MIL GERADORES LTDA
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
LUIZ HENRIQUE TORESIN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.774.241/0001-08**	DUNS®:	**91*****39**
Razão Social:	**MIL GERADORES LTDA**		
Nome Fantasia:	**MIL GERADORES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/06/2027**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**17/02/2027**	**Automática**
FGTS	Validade:	**29/09/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/02/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2026**
Receita Municipal	Validade:	**29/11/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 000.XXX.XXX-54 Nome: OMAR TEIXEIRA JACOB

Ass: _____

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0949758-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/01212787-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00007380697 - 18/12/2025

NIRE: 33.2.0949758-8

MIL GERADORES LTDA

Boleto(s):

Hash: C894BA6A-7A05-4865-86F7-DF47C1B48ACC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

MIL GERADORES LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato | Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ELIZABETH DE ALMEIDA DOS SANTOS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00007387053	08.774.241/0001-08	Rua Matura 01	Acari	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 21/12/2025 e arquivado em 22/12/2025

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
25	1/1

Observação:

Presidência da República
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2025/01212787-1 19/12/2025 17:57:00

JUCERJA

Último arquivamento:
00007380697 - 18/12/2025

NIRE: 33.2.0949758-8

MIL GERADORES LTDA

Boleto(s): 105304552

Hash: C894BA6A-7A05-4865-86F7-DF47C1B48ACC

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0949758-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

MIL GERADORES LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	OMAR TEIXEIRA JACOB
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	24718754
E-mail:	omar@milgeradores.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	19/12/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

19/12/2025

Data

2025/01212787-1

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb816fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
"MIL GERADORES LTDA"
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
NIRE 33.2.0949758-8

Os abaixo-assinados:

OMAR TEIXEIRA JACOB, brasileiro, Bacharel em Direito, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 27/02/1970, portador da cédula de identidade n° 007936941-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n° 000.290.517-54, com endereço comercial à Rua Matura, n° 01 – Acari, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-340, casado desde 07/11/1997, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Luciana Nascimento Brion Jacob, portadora da cédula de identidade n° 4528, expedida pelo CRMV/RJ e inscrita no CPF sob o nº 014.507.667-90, doravante denominado "Omar"; e

HIGOR ALVES RODRIGUES, brasileiro, Bacharel em Marketing, natural de Sobral/CE, nascido em 19/09/1982, portador da cédula de identidade n° 09490976-83, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 010.071.965-13, com endereço comercial à Rua Matura, n° 01 – Acari, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21530-340, casado desde 09/02/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Rebeca Cury de Farias Rodrigues, portadora da cédula de identidade n° 127.835.4662, expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 013.483.755-07, doravante denominado "Higor";

Únicos sócios da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, atuando sob a denominação social "**MIL GERADORES LTDA**", com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o NIRE nº 33.2.0949758-8, resolvem efetuar a Décima Quarta Alteração do Contrato Social, mediante as seguintes modificações:

1) ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Os sócios resolvem, de comum acordo, em conformidade com a deliberação constante da Ata de Reunião de Sócios realizada em 15 de dezembro de 2025, aprovar o aumento do capital social da Sociedade no

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb816fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

montante de R$ 37.322.298,43 (trinta e sete milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), mediante conversão e integralização de lucros acumulados, realizada nesta data.

Em razão do aumento ora aprovado, o capital social da Sociedade, anteriormente fixado em R$ 7.750.000,00 (sete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), passa a ser de R$ 45.072.298,43 (quarenta e cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, observado o disposto na legislação vigente e neste Contrato Social.

Parágrafo Primeiro – A proporção das quotas entre os sócios será especificada na nova redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, que passa a vigorar conforme a redação consolidada ao final deste instrumento, respeitados os aportes em moeda corrente nacional e/ou em bens suscetíveis de avaliação.

Parágrafo Segundo – A alteração ora deliberada não implica novação das obrigações anteriormente assumidas, permanecendo válidas todas as responsabilidades vinculadas às quotas já detidas e às integralizações ora realizadas, respondendo cada sócio na forma da lei e deste Contrato.

2) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em razão das alterações acima deliberadas e ora formalizadas, os sócios resolvem, de comum acordo, consolidar integralmente o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar, para todos os fins de direito, a partir da presente data, com a redação que segue, ficando revogadas e substituídas todas as disposições contratuais anteriores que com ele conflitarem.

Sociedade empresária limitada, constituída por meio de Contrato Social e sua última alteração, registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.2.0949758-8, com o último arquivamento sob o nº 35920195368, datado de 18/11/2022. A composição societária atual é formada por **OMAR TEIXEIRA JACOB** e **HIGOR ALVES RODRIGUES**, sendo regida pelas seguintes cláusulas:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A Sociedade tem a denominação social de "**MIL GERADORES LTDA**" e usará o nome fantasia de "**MIL GERADORES**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MATRIZ E FILIAIS: **1)** A **MATRIZ** da Sociedade é no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Matura, nº 01 – Acari, CEP 21530-340; **2)** A **FILIAL** da Sociedade é no Estado de São Paulo, na Cidade de Guarulhos, na Rua Prata do Piauí, nº 80 – Cidade Aracília, CEP 07250-171.

Parágrafo Único – É facultada a abertura de filiais, sucursais e/ou agências em todo território nacional e/ou em outros países, respeitada a obrigatoriedade de inscrição e/ou averbação nos registros próprios e competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A Sociedade tem como objeto a locação e comercialização de equipamentos e serviços relacionados à geração de energia, abrangendo as seguintes atividades: a) locação de usinas de geração e cogeração de energia; b) locação de grupos geradores a diesel, ciclo Otto e outros combustíveis; c) locação de veículos automotores, incluindo caminhões, automóveis, guindautos e guindastes; d) locação de cabos elétricos, quadros elétricos, transformadores e bancos de carga; e) prestação de serviços de instalação industrial e manutenção de equipamentos eletromecânicos; f) operação de usinas de energia e geradores; g) transporte de equipamentos e grupos geradores; h) montagem de grupos geradores; i) compra e venda de geradores e equipamentos, novos e usados; e j) revenda e comercialização de peças e acessórios, novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO: As atividades da Sociedade tiveram início em 23 de março de 2007, e sua duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é fixado em R$ 45.072.298,43 (quarenta e cinco milhões, setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), dividido em 450.722,98 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e dois vírgula noventa e oito) quotas sociais, com

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb816fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

valor nominal de R$ 100,00 (cem reais) cada. Todas as quotas estão integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios Quotistas	% do Capital	Quantidade de Quotas	Valor em R$
Omar Teixeira Jacob	98,00%	441.708,52	44.170.852,46
Higor Alves Rodrigues	2,00%	9.014,46	901.445,97
TOTAL	**100%**	**450.722,98**	**45.072.298,43**

Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade, e cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Terceiro – Os sócios terão preferência para participar do aumento de capital da Sociedade, na proporção de suas respectivas quotas, desde que exerçam esse direito no prazo de até 30 (trinta) dias após a deliberação que aprovar o referido aumento.

Parágrafo Quarto – Caso algum sócio não exerça o respectivo direito de preferência dentro do prazo estabelecido, as quotas serão alocadas proporcionalmente aos demais sócios que tenham exercido esse direito.

Parágrafo Quinto – À cessão do direito de preferência aplica-se o disposto na Cláusula Sétima abaixo, naquilo que for pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ONERAÇÃO DE QUOTAS: É vedado aos sócios alienar, transferir, caucionar, empenhar ou onerar suas quotas sociais, total ou parcialmente,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb816fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

sem o prévio consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio que desejar alienar a terceiros suas quotas de capital, total ou parcialmente, a qualquer título, deverá notificar os demais sócios sobre sua intenção, por escrito, informando o nome do interessado, o preço unitário de cada quota a ser alienada e a forma de pagamento.

Parágrafo Primeiro – No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação mencionada no caput desta cláusula, os demais sócios poderão exercer o direito de preferência para a aquisição da totalidade das quotas ofertadas, nas condições descritas na referida notificação, não podendo a venda ser recusada. É vedado o exercício do direito de preferência para a aquisição de apenas parte das quotas ofertadas.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de mais de um sócio manifestar a intenção de exercer o direito de preferência, a cessão das quotas ofertadas será feita na mesma proporção das quotas que cada sócio possuir.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, sem que nenhum dos outros sócios exerça seu direito de preferência, a venda poderá ser contratada com o interessado no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes, em condições idênticas às constantes na notificação mencionada no caput desta cláusula. Caso esse prazo se encerre sem a efetivação da venda e o sócio notificante deseje alienar suas quotas, deverá reiniciar o procedimento conforme estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DO TAG ALONG: Sem prejuízo do direito de preferência previsto na Cláusula Sétima acima, na hipótese de um sócio desejar ceder suas quotas a terceiros, os sócios remanescentes terão o direito, mas não a obrigação, de exigir que suas quotas sejam alienadas de forma conjunta ao terceiro interessado, na

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

mesma proporção das quotas a ele ofertadas pelo sócio alienante, pelo mesmo preço unitário por quota, e nos mesmos termos e condições (*Tag Along*).

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer o direito de *Tag Along* deverá notificar o sócio alienante de sua intenção no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no parágrafo primeiro da Cláusula Oitava, que trata do direito de preferência. A ausência de manifestação dos demais sócios dentro desse prazo será interpretada como renúncia ao direito de *Tag Along*. Nesse caso, o sócio alienante poderá proceder à alienação para o terceiro interessado, nos mesmos termos e condições previamente informados, respeitando o prazo estabelecido no parágrafo segundo da Cláusula Oitava.

Parágrafo Segundo – Caso o direito de *Tag Along* seja exercido e o terceiro interessado não manifeste interesse em adquirir as quotas que, em decorrência do *Tag Along*, foram acrescidas às quotas originalmente ofertadas, a quantidade de quotas a ser alienada ao terceiro interessado será proporcionalmente reduzida. Se a alienação pretendida corresponder a 100% (cem por cento) da participação do sócio alienante e o terceiro interessado não desejar adquirir todas as quotas dos sócios que exerceram o direito de *Tag Along*, o sócio alienante poderá optar, em vez de reduzir proporcionalmente as quotas a serem alienadas, por desistir do negócio.

Parágrafo Terceiro – Em qualquer cenário, o terceiro interessado deverá efetuar o pagamento pelas quotas pertencentes ao sócio majoritário com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao pagamento relativo às quotas de titularidade dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – DO DRAG ALONG: No caso de o sócio majoritário, que detenha mais de 90% (noventa por cento) do capital social, alienar a totalidade de suas quotas a terceiros, será exigido que os sócios minoritários alienem sua participação no capital social da Sociedade ao mesmo terceiro, juntamente com o sócio alienante, pelo mesmo preço unitário por quota e nas mesmas condições acordadas (*Drag Along*).

HR VA LC

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: A gestão e administração da Sociedade serão exercidas pelos Administradores, que poderão ser sócios ou não, sem a necessidade de prestação de caução. Os sócios **OMAR TEIXEIRA JACOB** e **HIGOR ALVES RODRIGUES**, já qualificados, são indicados como Administradores da Sociedade. Os administradores nomeados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que assumirem em nome da Sociedade, desde que atuem em conformidade com os atos regulares de gestão.

Parágrafo Primeiro – O administrador **OMAR TEIXEIRA JACOB** possui plenos poderes para representar a Sociedade, tanto na administração dos negócios sociais quanto na utilização da denominação social. Assim, poderá atuar isoladamente, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Segundo – O administrador **HIGOR ALVES RODRIGUES** é investido de poderes para representar a Sociedade, mediante a assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) administradores, nas seguintes situações:

a) Ativamente e passivamente, em juízo ou fora dele, nas relações da Sociedade com terceiros, praticando os atos necessários ou convenientes aos objetivos sociais, respeitadas as restrições estabelecidas neste Contrato Social;

b) Para a prática de quaisquer atos perante órgãos da administração centralizada ou descentralizada dos poderes públicos federal, estadual e municipal, assim como suas concessionárias de serviços e autarquias;

c) Para assinar documentos públicos ou particulares e títulos de crédito em geral, com a capacidade de acordar, discordar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, realizar acordos, contrair obrigações e celebrar contratos, desde que o valor não ultrapasse R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

d) Para movimentar contas bancárias e de investimentos, incluindo a emissão e assinatura de cheques, títulos e autorizações, praticando todos os atos pertinentes, desde que o montante não exceda R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb816fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

e) Para adquirir ativos necessários à implementação do objeto da Sociedade, conforme previsto na Cláusula Terceira, desde que o valor dos ativos não ultrapasse R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). É vedada a aquisição de ativos relacionados ao exercício do objeto da Sociedade, independentemente do seu valor

f) Para a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis pertencentes à Sociedade, é exigida a aprovação prévia dos demais administradores, sendo vedado ao administrador utilizar a firma da Sociedade em negócios que não estejam alinhados com os interesses sociais.

Parágrafo Terceiro – A destituição de administrador é permitida a qualquer tempo, inclusive por ato separado, mediante deliberação dos sócios que representem ao menos 90% (noventa por cento) do capital social. Os administradores serão investidos em seus cargos por meio da assinatura da alteração contratual e/ou de documento separado que os eleja. A gestão e administração da Sociedade serão exercidas independentemente da prestação de caução, por administradores que podem ser sócios ou não.

Parágrafo Quarto – Os administradores indicados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade em virtude de restrições impostas por lei especial ou por condenação criminal cuja pena os impeça, ainda que temporariamente, de acessar cargos públicos. Isso inclui, mas não se limita a condenações por crimes falimentares, prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, ou infrações contra a economia popular, sistema financeiro nacional, defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou propriedade, conforme disposto no §1º do artigo 1.011 do Código Civil.

Parágrafo Quinto – Compete aos sócios que representem ao menos 2/3 (dois terços) do capital social estabelecer a remuneração, anual ou mensal, a que os administradores farão jus.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

Parágrafo Sexto – Os administradores, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, poderão nomear procuradores não sócios da Sociedade, inclusive para a prática de atos ordinários de gestão, mediante instrumento público de mandato que especifique os poderes e tenha prazo determinado, exceto nas procurações *ad judicia*, que terão validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Sétimo – Em caso de impedimento do sócio administrador **OMAR TEIXEIRA JACOB**, a administração plena da Sociedade, conforme disposto no parágrafo primeiro, caberá exclusivamente ao sócio remanescente que detiver a maior participação no capital social, respeitando o previsto no parágrafo segundo. No caso de falecimento do sócio administrador **OMAR TEIXEIRA JACOB**, o sócio remanescente com a maior participação no capital social assumirá interinamente a administração plena da Sociedade, de acordo com o parágrafo primeiro, até que a partilha dos bens deixados pelo sócio falecido seja homologada. Nesse momento, os herdeiros do sócio falecido deverão assumir a administração da Sociedade, conforme estipulado na Cláusula Décima Quinta abaixo.

Parágrafo Oitavo – É expressamente proibido que qualquer sócio, administrador, empregado ou procurador da Sociedade realize atos que a comprometam em obrigações relacionadas a negócios ou operações fora do escopo do objeto social. Isso inclui a prestação de garantias ou contragarantias em favor de terceiros ou de sociedades nas quais a Sociedade detenha participação, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias. Tais atos serão considerados nulos, sem efeito e inválidos em relação à Sociedade, salvo se previamente e especificamente aprovados por sócios que representem ao menos 90% (noventa por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DOS SÓCIOS COM OS ADMINISTRADORES: Sem prejuízo do disposto no artigo 1.078 do Código Civil, os sócios que detenham, conjunta ou individualmente, participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) do capital social, terão o direito de, a qualquer tempo, examinar

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

diretamente os livros, documentos e arquivos da Sociedade, na sede desta, independentemente de prévia autorização ou anuência de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: Todas as deliberações sociais serão realizadas em reunião e aprovadas por meio do voto dos sócios que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social, salvo nas situações em que a lei, este Contrato Social ou um eventual Acordo de Sócios exijam uma maioria mais elevada.

Parágrafo Primeiro – As manifestações necessárias para as deliberações sociais, incluindo os votos dos sócios, poderão ser realizadas por escrito, por meio de e-mail ou qualquer outro meio que produza efeito legal.

Parágrafo Segundo – Dependem da prévia aprovação dos sócios, sem prejuízo de outras matérias previstas em lei ou em eventual Acordo de Sócios, as seguintes questões: (I) modificação do Contrato Social da Sociedade; (II) alteração do objeto social da Sociedade; (III) chamadas de capital, bem como aumentos ou reduções do capital social da Sociedade; (IV) criação de qualquer reserva estatutária, reserva para contingências e/ou reserva de lucros da Sociedade que não sejam exigidas por lei, assim como qualquer distribuição de dividendos da Sociedade; (V) dissolução, liquidação ou autorização à Diretoria da Sociedade para declarar a falência da Sociedade, incluindo pedidos de recuperação judicial ou procedimentos similares, bem como medidas e ações análogas; (VI) operações de reorganização societária, incluindo fusão, cisão, transformação, incorporação, ou a incorporação de quotas ou ações, ou sua incorporação por outra Sociedade; e (VII) celebração de qualquer contrato ou realização de qualquer operação pela Sociedade para participação em parcerias (*joint ventures*), aquisição de participação em outras Sociedades, ou a incorporação de subsidiárias ou Sociedades controladas pela Sociedade.

Parágrafo Terceiro – A modificação do Contrato Social está sujeita à aprovação dos sócios titulares de mais de 90% (noventa por cento) do capital social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116f6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

Parágrafo Quarto – Em caso de empate nas deliberações dos sócios, deverá ser observada a regra prevista no artigo 129, § 2º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas").

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício, os administradores deverão apresentar contas detalhadas de sua administração, incluindo a elaboração do balanço patrimonial e da demonstração do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Os sócios apreciarão as contas dos administradores em reunião realizada anualmente.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá elaborar balanços intermediários mensais, semestrais ou trimestrais e, por deliberação da maioria absoluta dos sócios, declarar a distribuição dos lucros apurados, sendo permitida a distribuição de forma desproporcional à participação no capital social. Em caso de prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REUNIÃO DE SÓCIOS: Haverá, anualmente, uma reunião ordinária de sócios, a ser realizada até o final do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social. Sempre que necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias de sócios, seja pelo sócio administrador, seja pelos sócios, conforme as hipóteses previstas no artigo 1.073, I, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – As convocações serão realizadas por meio eletrônico, como e-mail ou outro meio de comunicação digital com comprovação de recebimento, sendo consideradas devidamente efetuadas quando entregues no endereço eletrônico ou canal de comunicação cadastrado pelos sócios junto à Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A confirmação de recebimento será válida independentemente de ser confirmada pelo próprio sócio ou por seu representante. É de exclusiva

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

responsabilidade de cada sócio manter seus dados de contato atualizados junto à Sociedade, devendo comunicar qualquer alteração por escrito ou por meio eletrônico oficial da Sociedade.

Parágrafo Segundo – Ficam dispensadas as formalidades de convocação, bem como a própria realização da reunião de sócios, quando todos os sócios, por escrito e conforme a forma prevista acima, manifestarem sua ciência sobre o local, data, horário e pauta da reunião, ou, alternativamente, comparecerem espontaneamente à mesma, ou ainda, deliberarem por escrito sobre os assuntos que seriam objeto da reunião.

Parágrafo Terceiro – Excetuadas as situações em que a lei ou este Contrato Social exijam quórum diferenciado, as reuniões de sócios serão instaladas com a presença de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, desde que o instrumento de mandato conceda poderes expressos e específicos para tal representação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E DIVÓRCIO DE SÓCIOS: A decretação da falência e/ou insolvência de qualquer sócio será considerada justa causa para sua exclusão do quadro societário. Em contrapartida, a interdição de um sócio, por si só, não constituirá fundamento para a resolução do Contrato Social em relação ao sócio declarado incapaz, não ensejando a dissolução de sua participação na Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Nas hipóteses de falência e/ou insolvência de sócios, os haveres destes serão quitados com base no patrimônio líquido contábil, apurado em um balanço patrimonial específico. O pagamento será realizado em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou por outro índice legal que venha a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

substituí-lo. Na hipótese de disponibilidade de caixa, os sócios remanescentes poderão optar pelo pagamento à vista dos haveres do sócio falido e/ou insolvente.

Parágrafo Segundo – O sócio declarado interditado ficará impedido de exercer qualquer função na administração da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – No caso de divórcio de qualquer dos sócios, as quotas sociais não poderão ser transferidas ao ex-cônjuge, nem poderão ser mantidas em condomínio entre o sócio e o ex-cônjuge. Compete ao sócio que se divorciar realizar os ajustes necessários em sua partilha de bens para atender a essa restrição, se aplicável.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de ser judicialmente declarada, por qualquer motivo, a impossibilidade de exclusão das quotas sociais da partilha de bens em decorrência do divórcio de um sócio, as quotas pertencentes ao ex-cônjuge que ingressar na Sociedade serão desprovidas de direitos políticos. Assim, ao ex-cônjuge ingressante é vedada a participação e o voto nas deliberações sociais, bem como o exercício de funções administrativas na Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FALECIMENTO DE SÓCIOS: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará a dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – No caso de falecimento de um sócio majoritário, que detenha mais de 90% (noventa por cento) do capital social, seus herdeiros e sucessores sucederão obrigatoriamente na Sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento de qualquer sócio minoritário, seus herdeiros e/ou sucessores poderão solicitar à Sociedade o direito de suceder o sócio falecido. A aceitação dessa solicitação ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes, que detêm a maioria do capital social. Na eventualidade de recusa por parte dos sócios remanescentes, os haveres do sócio falecido serão apurados com base no patrimônio líquido contábil, conforme levantamento em balanço patrimonial específico, e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo por força de lei. Havendo disponibilidade de caixa, os sócios remanescentes poderão optar pelo pagamento à vista dos haveres do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO AO SÓCIO: O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá notificar os sócios remanescentes com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Os haveres do sócio retirante serão apurados com base no patrimônio líquido contábil, conforme levantamento em balanço patrimonial específico, e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M ou por outro índice que venha a substituí-lo por força de lei. Na hipótese de disponibilidade de caixa, os sócios remanescentes poderão optar pela antecipação do pagamento dessas parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Os sócios que representem, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social poderão deliberar pela exclusão de um ou mais sócios, caso entendam que suas ações estão comprometendo a continuidade da Sociedade, em razão de atos de gravidade inegável. A exclusão deverá ser formalizada por meio da devida alteração deste Contrato Social, conforme estipulado no artigo 1.085 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – Para os fins desta cláusula, são considerados atos de inegável gravidade, sem prejuízo de outros, os seguintes: (I) prática, habitual ou não, de calúnia, injúria ou difamação contra a Sociedade e/ou seus sócios; (II) concorrência desleal; (III) atos ou omissões que comprometam o funcionamento regular da Sociedade ou o desenvolvimento de seus negócios; (IV) condutas que gerem desarmonia entre os sócios, com impactos negativos para a Sociedade; (V) ações que obstem ou dificultem a condução normal das atividades sociais; (VI) ingresso em juízo contra a Sociedade e/ou seus sócios; e (VII) qualquer outro motivo que os demais sócios considerem justo para a exclusão.

HR VA LC

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

Parágrafo Segundo – A exclusão de um sócio somente poderá ser deliberada em reunião de sócios convocada especificamente para tal finalidade, sendo garantido ao sócio acusado o direito de comparecer e exercer sua defesa.

Parágrafo Terceiro – As quotas do sócio excluído serão liquidadas pela Sociedade com base no valor do patrimônio líquido contábil, apurado em balanço específico, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M ou por outro índice legal que venha a substituí-lo. Caso haja disponibilidade de caixa, o resgate dessas parcelas poderá ser antecipado por decisão dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: A dissolução total ou parcial da Sociedade somente ocorrerá por deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, ou nas hipóteses previstas em lei. Em tal circunstância, proceder-se-á à liquidação dos ativos e passivos da Sociedade, devendo o remanescente do patrimônio social, se houver, ser distribuído entre os sócios na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o método de liquidação e, por deliberação, será competência dos sócios que representem ao menos 3/4 (três quartos) do capital social nomear e/ou destituir o liquidante, que deverá ser uma pessoa física ou jurídica de ilibada reputação, residente e domiciliada na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS LEIS DE REGÊNCIA: A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social, pelas normas aplicáveis às Sociedades Limitadas previstas nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e, supletivamente, pelas normas relativas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS ACORDOS DE SÓCIOS: A Sociedade observará rigorosamente os Acordos de Sócios que estejam devidamente arquivados em sua sede. É expressamente vedado aos membros da mesa diretora, incluindo o Presidente da reunião de quotistas, acatar declarações de voto de qualquer sócio que seja signatário de um acordo de sócios registrado, caso essas declarações estejam

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

em desacordo com os termos estabelecidos no referido Acordo. Ademais, é também expressamente vedado à Sociedade aceitar ou proceder à oneração de quotas que não estejam em conformidade com as disposições e regulamentações contidas no Acordo de Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO COMPLIANCE: A Sociedade compromete-se a implementar e manter um programa de *compliance* robusto, com o objetivo de garantir a conformidade com as legislações vigentes aplicáveis às suas atividades. Esse programa incluirá a realização de auditorias periódicas, a elaboração de um código de ética, a criação de códigos de conduta e a implementação de canais de denúncia, assegurando que todos os sócios, administradores e colaboradores atuem em estrita conformidade com as normas legais e éticas estabelecidas.

Parágrafo Único – A Sociedade promoverá treinamentos regulares para todos os integrantes, a fim de sensibilizar e capacitar os colaboradores sobre a importância do *compliance* e os princípios consagrados no código de ética. Ademais, serão estabelecidas medidas de monitoramento e avaliação contínua da eficácia do programa, assegurando que quaisquer irregularidades sejam prontamente identificadas e tratadas de maneira apropriada, reafirmando o compromisso da Sociedade com a integridade, transparência e responsabilidade em suas operações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO: A Sociedade adota uma política de tolerância zero em relação à corrupção e a quaisquer práticas ilícitas, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Todos os sócios e colaboradores estão rigorosamente proibidos de oferecer, prometer, conceder ou aceitar qualquer vantagem indevida, em qualquer circunstância que possa comprometer a integridade das operações da Sociedade. A Sociedade compromete-se a promover treinamentos regulares acerca da legislação anticorrupção, além de implementar mecanismos de controle interno que sejam eficazes e adequados para prevenir e detectar irregularidades.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

Parágrafo Primeiro – A Sociedade estabelecerá um canal de comunicação seguro e confidencial para que sócios e colaboradores possam relatar, de forma anônima, quaisquer suspeitas de atos de corrupção ou condutas inadequadas. Este canal será gerido de maneira independente, assegurando que todas as denúncias sejam investigadas de forma imparcial e que os denunciantes sejam protegidos contra qualquer forma de retaliação. A implementação e o funcionamento deste canal visam fomentar uma cultura de transparência e responsabilidade, alinhada aos princípios éticos que regem a atuação da Sociedade.

Parágrafo Segundo – A Sociedade realizará avaliações periódicas de riscos relacionados à corrupção, com o intuito de identificar e mitigar potenciais vulnerabilidades em suas operações. Essas avaliações incluirão uma análise abrangente dos processos internos, contratos e relacionamentos com terceiros, visando garantir a conformidade com a legislação anticorrupção e a efetividade dos controles implementados. Os resultados dessas avaliações serão reportados à alta administração, que tomará as medidas necessárias para corrigir quaisquer deficiências identificadas e aprimorar continuamente as práticas de prevenção à corrupção.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: A Sociedade se compromete a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais legislações pertinentes. Para tanto, serão implementadas políticas e procedimentos para garantir a coleta, uso, armazenamento e tratamento de dados pessoais de forma lícita, transparente e segura. Os titulares dos dados serão informados sobre o tratamento de suas informações e terão garantidos os direitos previstos na legislação, incluindo acesso, correção e exclusão de dados, conforme aplicável.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade designará um encarregado de proteção de dados (*Data Protection Officer* – DPO), responsável por supervisionar a implementação e a conformidade das políticas de proteção de dados pessoais. Este profissional terá a atribuição de orientar os colaboradores sobre as práticas adequadas de manejo de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 6999491d19d68fe34d3756277cf8d070fcf2b8bcbdb7eb8116fd6b9433215c06a
https://valida.ae/9341ed909eba360bcc8054697fb32cd1abd29a68f476f1043

informações, bem como atuar como ponto de contato entre a Sociedade, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Segundo – A Sociedade realizará avaliações regulares de suas práticas de proteção de dados, com o objetivo de identificar e mitigar riscos relacionados ao tratamento de informações pessoais. Tais avaliações incluirão auditorias de conformidade e testes de segurança da informação, assegurando que as medidas técnicas e administrativas adotadas sejam suficientes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos ou quaisquer incidentes de segurança.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam digitalmente abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2025.

OMAR TEIXEIRA JACOB | **HIGOR ALVES RODRIGUES**

Testemunhas:

Vinícius Brion Tupinambá de Almeida
250.713 – OAB/RJ

Luis Guilherme Raposo M. Costa
7528782-1 – IFP/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Página de assinaturas

Vinícius Almeida
144.864.397-08
Testemunha

Higor Rodrigues
010.071.965-13
Signatário

Luis Costa
024.132.437-80
Testemunha

Omar Jacob
000.290.517-54
Signatário

HISTÓRICO

19 dez 2025 17:18:11 — **Vinícius Brion Tupinambá de Almeida** criou este documento. (Email: juridico@milgeradores.com.br, CPF: 144.864.397-08)

19 dez 2025 17:50:10 — **Omar Teixeira Jacob** *(Email: omar@milgeradores.com.br, CPF: 000.290.517-54)* visualizou este documento por meio do IP 177.26.95.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

19 dez 2025 17:50:10 — **Omar Teixeira Jacob** *(Email: omar@milgeradores.com.br, CPF: 000.290.517-54)* assinou este documento por meio do IP 177.26.95.199 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

19 dez 2025 17:25:25 — **Higor Rodrigues** *(Email: higor@milgeradores.com.br, CPF: 010.071.965-13)* visualizou este documento por meio do IP 189.92.252.47 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

19 dez 2025 17:26:18 — **Higor Rodrigues** *(Email: higor@milgeradores.com.br, CPF: 010.071.965-13)* assinou este documento por meio do IP 189.92.252.47 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

19 dez 2025 17:33:06 — **Luis Guilherme R M Costa** *(Email: luis.raposo@milgeradores.com.br, CPF: 024.132.437-80)* visualizou este documento por meio do IP 201.48.202.244 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

19 dez 2025 17:37:29 — **Luis Guilherme R M Costa** *(Email: luis.raposo@milgeradores.com.br, CPF: 024.132.437-80)* assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.48.202.244 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

19 dez 2025 17:18:12 — **Vinícius Brion Tupinambá de Almeida** *(Email: juridico@milgeradores.com.br, CPF: 144.864.397-08)* visualizou este documento por meio do IP 201.48.202.244 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

19 dez 2025 17:19:02 **Vinícius Brion Tupinambá de Almeida** *(Email: juridico@milgeradores.com.br, CPF: 144.864.397-08)* assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.26.88.238 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN2532872225

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
MIL GERADORES LTDA	**08.774.241/0001-08**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247-Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ89367682 - 08774241000108

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
OMAR TEIXEIRA JACOB	**000.290.517-54**

LOCAL	DATA
	19/12/2025

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com certificado digital do NI : 08.774.241/0001-08

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

REDESIM

Recibo de Transmissão da Solicitação

Tipo de Documento
Alteração Cadastral

CPF do Declarante
000.290.517-54

Nome Empresarial

Município
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

Protocolo REDESIM: RJN2532872225

Este Protocolo deve ser utilizado para acompanhar o processamento da solicitação, no **Portal REDESIM** na Internet

Solicitação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 19/12/2025 às 09:39:13

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 24/25

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MIL GERADORES LTDA, NIRE 33.2.0949758-8, PROTOCOLO 2025/01212787-1, ARQUIVADO EM 22/12/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007387053, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☑ 000.290.517-54	OMAR TEIXEIRA JACOB
☑ 010.071.965-13	HIGOR ALVES RODRIGUES
☑ . . / -	MIL GERADORES LTDA

22 de dezembro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: MIL GERADORES LTDA
NIRE: 332.0949758-8 Protocolo: 2025/01212787-1 Data do protocolo: 19/12/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/12/2025 SOB O NÚMERO 00007387053 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 43F1676053C8C111E9D3B8CFA5C7B2DE0551FF30C13240EA3ED4FAB4E1732BD3
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 25/25

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: MIL GERADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Carapeba, n° 370, bairro Acari, CEP: 21.530-360 devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08, neste ato representado pelos seus Sócios Administradores, o Sr. OMAR TEIXEIRA JACOB, brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 27/02/1970, Bacharel em Direito, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da Cédula de Identidade RG nº 007936941-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 000.290.517-54 residente e domiciliado na Rua Casuarina n° 418, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.261-160

OUTORGADOS: Sr. LUIZ HENRIQUE TORESIN, brasileiro, casado, consultor, portador da Cédula de Identidade do RG n° 34056618 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 290.294.298-28, endereço Rua Nicolau Mattar, 112 – Vila Bela II – Jundiaí/SP – CEP 13.209-650.

PODERES: Especiais e específicos para que o Outorgado possa representar a Outorgante e qualquer de suas filiais, em qualquer instância de processos licitatórios, perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, empresas e sociedades de economia mista, no que for necessário, promover medidas para a defesa ou constituição de direitos e interesses, conferindo-lhes poderes para transigir, negociar, firmar compromissos, acordos e propostas, assinar documentos, declarações, formulários, contratos e atas, efetuar lances verbais e eletrônicos de preços, interpor e desistir de recursos e impugnações, realizar quaisquer cadastros para participação em licitações, podendo agir em conjunto ou isoladamente, inclusive substabelecer os poderes conferidos neste mandato, ficando responsáveis por tais atos, enfim, praticar todos os atos úteis e necessários ao bom cumprimento deste, que visa defender os interesses da outorgante em toda e qualquer fase de processos licitatórios realizados por qualquer órgão pertencente, ainda que parcialmente ou indiretamente, a Administração Pública, seja qual for à esfera.

Esta procuração possui validade de 1 (um) ano.

Rio de Janeiro/RJ, 29 de junho de 2026.

MIL GERADORES LTDA

gov.br Documento assinado digitalmente
OMAR TEIXEIRA JACOB
Data: 29/06/2026 17:02:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

OMAR TEIXEIRA JACOB

Sócio - Administrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.774.241/0001-08 **MATRIZ**		**11/04/2007**

NOME EMPRESARIAL
MIL GERADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MIL GERADORES	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATURA	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.530-340	**ACARI**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
OMAR@MILGERADORES.COM.BR	**(21) 3865-0010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/04/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

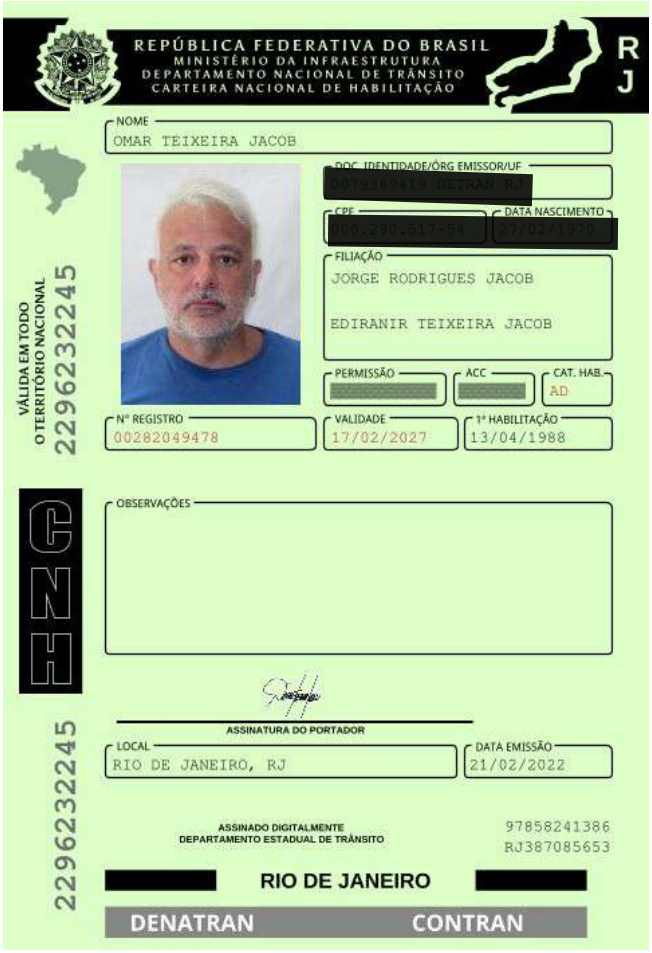
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/07/2026** às **11:39:28** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

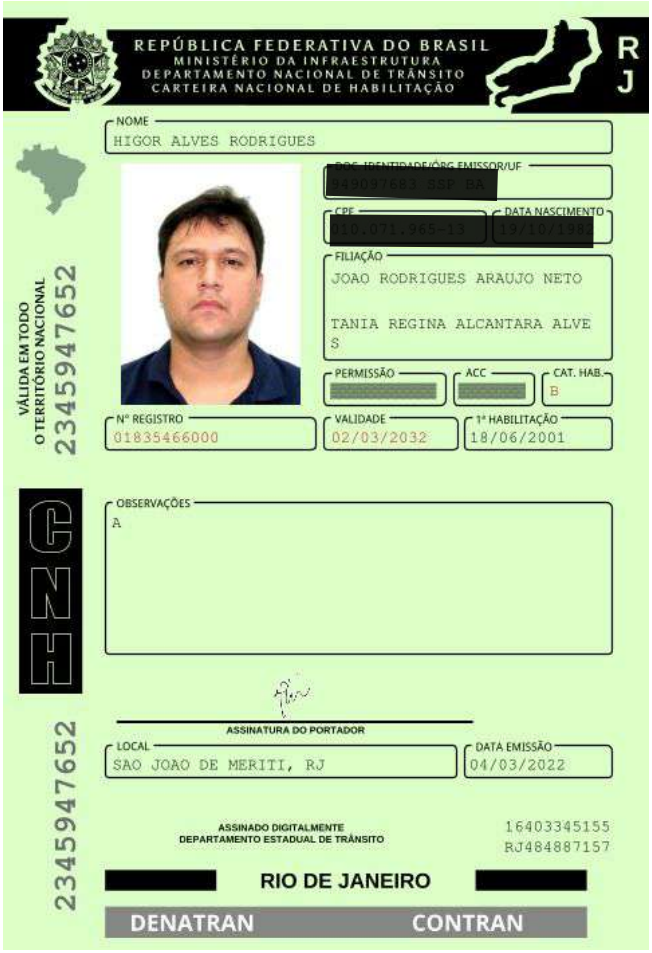
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2516002785

2 e 1 NOME E SOBRENOME
LUIZ HENRIQUE TORESIN

1ª HABILITAÇÃO
07/08/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/07/1980, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO
04/11/2022

4b VALIDADE
31/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
[redacted]

5 Nº REGISTRO
00798817509

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO TORESIN

ISABEL CRISTINA DA CUNHA TORESIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		31/10/2032	
A1			
B		31/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
F S

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
20658417534
SP01778338

LOCAL
JUNDIAI, SP

2516002785

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007988175<092<<<<<<<<<<<<
8007119M3210318BRA<<<<<<<<<<<8
LUIZ<<HENRIQUE<TORESIN<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIL GERADORES LTDA
CNPJ: 08.774.241/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:48:07 do dia 02/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2026.
Código de controle da certidão: **AA28.25E2.77C1.92AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIL GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.774.241/0001-08
Certidão nº: 61603320/2026
Expedição: 14/07/2026, às 11:34:21
Validade: 10/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIL GERADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.774.241/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.774.241/0001-08
Razão social: MIL GERADORES LTDA
Endereço: R MATURA 01 / ACARI / RIO DE JANEIRO / RJ / 21530-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2026 a 29/09/2026

Certificação Número: 2026083109581442931890

Informação obtida em 31/08/2026 09:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2026/3496552

Código de verificação de autenticidade: ff71ccce405a5c3a351e052cd760ec31

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 08.774.241	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: MIL GERADORES LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/08/2026 ÀS 12:15:58

VÁLIDA ATÉ: 30/09/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 13/07/2026, em referência ao pedido **178887/2026 , NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MIL GERADORES LTDA

CNPJ:

08.774.241/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.96318.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **8JQE.5210.6211.E081**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **13/07/2026às 17:55:01.5**

Esta certidão tem validade até 09/01/2027, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 27/07/2026às 11:46:14.6

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 7302336687
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 554222035

VALIDADE: 29/11/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: MIL GERADORES LTDA
CNPJ: 08.774.241/0001-08

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 31/8/2026 10:37:04

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 31 de AGOSTO de 2026. Hora: 10:37

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle

XC4CC9MB9

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **MIL GERADORES LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08, inscrição municipal nº 0.600.981-6, com endereço no(a) R MATURA, nº 1 - RJ Cep: 21530-340, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 17/07/2026

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 02/11/2026. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa . Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Diogo Henriques Ferreira Mendes
Procurador-Chefe
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.773-4

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IPTU

DECLARAÇÃO Nº 129/2026

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora JUCELI COSTA DA FONSECA, matr. 10/209.520-6, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de **MIL GERADORES LTDA, CNPJ nº 08.774.241/0001-08,** segundo documentos anexados à petição inicial.

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que **a pessoa nela indicada** não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro imobiliário fiscal do IPTU.

Esta declaração tem validade de 1 ano (Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP nº 01/2021).

F/REC-RIO/CIP-4, 01/07/2026

Juceli Costa da Fonseca
Agente de Fazenda
Matr. 10/209.520-6

Jonas da Nóbrega Custódio
Subgerente III da F/REC-RIO/CIP-4
Matrícula: 12/352.088-9

p/ **Thais Hartmann Viégas**
Gerente da Gerência de Controle Cadastral do IPTU
Matr. 11/352.071-5

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/09/2026 10:05:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MIL GERADORES LTDA**
CNPJ: **08.774.241/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 02/09/2026, que **MIL GERADORES LTDA**, CNPJ : **08.774.241/0001-08**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **02/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código YMHX20260902100222
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

MARINHA DO BRASIL
ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO
Praça Barão de Ladário, s/nº – Ilha das Cobras – Centro
CEP: 20091-000 – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ 00.394.502/0014-69

ATESTADO

04/2024

Para fins de comprovação de aptidão, nos termos do Art. 30 da Lei nº 8.666/1993, ATESTO que a empresa **MIL GERADORES LTDA.**, CNPJ 08.774.241/0001-08, CREA/RJ n° 2014200340, com sede na Rua Carapeba, n° 370 – Acari - Rio de Janeiro – RJ – CEP 21530-360, é a contratação de serviços continuados de locação de 02 (duas) unidades de grupo gerador 10000KVA, silenciado, evento de 08 (oito) horas/dia, 05 (cinco) dias na semana – Prime, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência 24/073/2019, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletricista/Eletrônica, registro no CREA/RJ sob o n° 1989101003, em atendimento ao contrato n° 41.000/2021-028/00, no valor global de R$ 530.609,62 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Sendo que no período de 29/06/2021 até o presente momento, com o valor executado de R$ 399.386,76 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e seis centos).

A empresa supramencionada cumpriu satisfatoriamente as suas obrigações contratuais, dentro do prazo estabelecido, apresentando capacidade para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto contratual.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado Divisão de Obtenção

ANDRÉ LUIZ MARCELINO TORRES
1° Tenente (RM2-EN)
Gestor do Contrato

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria de Desenvolvimento das Cidades

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL Nº 09/2025

A **Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE**, empresa Concessionária de Serviço Público de Águas e Esgotos, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, 2655, 4º andar, Cidade Nova, inscrita no CNPJ nº 33.352.394/0001-04, atesta para fins de comprovação de acervo técnico, que a MIL GERADORES LTDA., empresa sediada À Rua Matura, nº1, Acari, Rio de Janeiro -RJ, CEP: 21.530-360, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08 e com inscrição estadual sob o nº 79.963.18-6, declara que executou **"SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES PARA UNIDADES DO INTERIOR"** objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Contrato nº 191/2023 (DDC), no prazo de 12 meses, com assinatura do contrato em 12/12/2023 e com início dos serviços em 29/12/2023 e término em 28/12/2024, sob a responsabilidade técnica do **ANTÔNIO CESAR MAU VALENCA**, CREA/RJ Nº 1989101003, ART 2020240017006. **O valor do contrato é de R$ 1.869.999,84 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), e o valor faturado é de R$ 1.545.347,09 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e nove centavos)** estando desta forma apta a receber o atestado técnico, em conformidade com os serviços executados (fornecimento) abaixo:

Município	**Unidade**	**Endereço**	**Potência total do gerador**	**Potência do gerador**
Bom Jesus do Itabapoana	Captação Bom Jesus do Itabapoana	Rua Francisco Teixeira, 190 Centro	1.000 kVA	01 Gerador de 500 kVA
	ETA Bom Jesus do Itabapoana	Rua Papa João XXIII, s/n - Calvário		01 Gerador de 500 kVA
Itaperuna	ETA Itaperuna	Rua São João Batista, s/n Surubi	1.000 kVA	02 Geradores de 500 kVA
Macaé	Captação Severina	Brejo da Severina, s/n - Centro	3.500 kVA	06 geradores de 500 kVA
	ETA Macaé	Rua Leopoldina Neves Pinheiro, s/n Morro de Santana		01 Gerador de 500 kVA
Quissamã	Captação Quissamã	Estrada Quissamã x Barra do Fundão, s/n - RJ 196 - Farinha Seca	500 kVA	01 Gerador de 500 kVA
TOTAL			***6.000 kVA***	***12 geradores de 500 kVA***

Assim sendo, os serviços foram prestados a contento, atendendo a todas as determinações da fiscalização da CEDAE.

Marco Aurelio Damato Porto
Diretor de Desenvolvimento das Cidades - DDC
REG.: 8-000865-7 - CEDAE

Rio de Janeiro, 19 novembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto**, **Diretor**, em 19/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119247202** e o código CRC **71D3E4B4**.

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

MARINHA DO BRASIL
NDM "BAHIA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MIL GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.774.241/0001-08**, com sede à **Rua Matura, 01 | Acari – RJ CEP: 21530-340,** prestou serviços para o **CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NITERÓI**, inscrito no CNPJ **00.394.502/0545-89** conforme descrito abaixo, atendendo integralmente às especificações técnicas, prazos contratuais e condições operacionais exigidas, não havendo, até a presente data, qualquer registro de ocorrência que desabone sua capacidade técnica ou desempenho profissional.

Descrição dos Serviços Prestados:

Locação offshore para o **NDM BAHIA** de **03 (três) grupos geradores de 500 kVA – 440 V**, sendo **02 (dois) em operação contínua (24 horas)** e **01 (um) em stand by**, operando em **paralelismo**, com **uma unidade destinada exclusivamente a backup**.

Incluso no escopo dos serviços:

- Fornecimento dos equipamentos;
- Entrega no local de operação;
- Instalação dos grupos geradores;
- Comissionamento das máquinas em operação paralela;
- Suporte técnico especializado **24 horas por dia, 7 dias por semana (24x7)**.

Os serviços foram executados de forma satisfatória, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e exigências contratuais Ata de Registro de Preços 188/2024 e Termo Aditivo nº 01 da Ata nº 188/2024.

Período de Execução

De: 09/01/2026 a 31/01/2026.

Local de Execução

MOCANGUÊ GRANDE - ILHA DE MOCANGUE | NITEROI | CEP: 24040300

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO CESAR MAU VALENCA
RNP: 2001290675 Registro: 1989101003 expedido em 17/05/1989
ART nº: 2020260027053

Declaramos que as informações acima são verdadeiras e passíveis de comprovação.

Rio de janeiro, 02 de fevereiro de 2026.

RENAN DOS SANTOS DA COSTA

Nome do representante legal do contratante

Cargo: Agente da Contratação - Ajudante da Divisão "Echo".

Assinatura: Renan dos Santos da Costa

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço

2020260027053

1. Responsável

ANTONIO CESAR MAU VALENCA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Empresa contratada:MIL SERVIÇOS TECNICOS E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA

RNP: 2001290675
Registro Profissional: 1989101003
Registro Empresa: 2023201267

2. Dados do contrato

Contratante: COMANDO DA MARINHA — CPF/CNPJ: 00.394.502/0545-89
Logradouro: MOCANGUÊ GRANDE — Nº: SEM — Complemento: PONTA D'AREIA -
Bairro: ILHA DE MOCANGUE — Cidade: NITEROI — UF: RJ — CEP: 24040300
Valor do Contrato: R$ 96.796,70 — Acão Institucional: S/N

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMANDO DA MARINHA — CPF/CNPJ: 00.394.502/0545-89
Logradouro: MOCANGUÊ GRANDE — Nº: SEM — Complemento: PONTA D'AREIA -
Bairro: ILHA DE MOCANGUE — Cidade: NITEROI — UF: RJ — CEP: 24040300
Contrato: 188/2024 — Celebrado em: 11/10/2024 — Início em: 09/01/2026 — Fim em: 31/01/2026
Tipo de Contrato: PRINCIPAL
Acão Institucional: S/N

4. Atividade técnica

Nv Atuação:	COORDENAÇÃO	Atividade:	GESTÃO E COORDENAÇÃO	TOS:	16.7.8-Mecânica - Instalações, Equipamentos, Dispositivos e	Qtde: 1500,00	Unidade: KVA
Observação:	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO DAS MÁQUINAS EM PARALELO E SUPORTE TÉCNICO (24X7)						
Nv Atuação:	GESTÃO	Atividade:	COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOS:	11.3.1.1-Eletrotécnica - Máquinas Elétricas de máquinas	Qtde: 1500,00	Unidade: KVA
Observação:	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO DAS MÁQUINAS EM PARALELO E SUPORTE TÉCNICO (24X7)						
Nv Atuação:	ASSISTÊNCIA	Atividade:	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO	TOS:	11.4.1-Eletrotécnica - Equipamentos Elétricos de equipamentos	Qtde: 1500,00	Unidade: KVA
Observação:	FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO DAS MÁQUINAS EM PARALELO E SUPORTE TÉCNICO (24X7)						

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

EMPENHOS: NE 5335 E NE 5845 - LOCAÇÃO OFFSHORE DE 03 (TRÊS) GERADORES DE 500 KVA 440 V, SENDO 02 (DOIS) EM OPERAÇÃO CONTÍNUA (24H) E 01 (UM) EM STAND-BY, OPERANDO EM PARALELISMO, COM UMA UNIDADE DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A BACKUP. CONTENDO: (03 X 500KVA EM PARALELO; 06 X CABO FLEX 120MM² 15M; 12 X CABO FLEX 120MM² 25M; 02 X CABO FLEX 35MM² 25M; 04 X CABO FLEX 35MM² 50M), MAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E APOIO.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem , de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

DOCUMENTO ASSINADO POR ANTONIO CESAR MAU VALENCA, CPF 006.759.217-16 EM 30/01/2026 ÀS 16:24:52 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/T2S578538 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART Mapa

2020260027053

1. MAPA



2. ENDEREÇOS DETALHADOS

ILHA MOCANGUÊ GRANDE, SEM NÚMERO - PONTA D'AREIA - COMPLEXO DA MARINHA DO BRASIL ILHA DE MOCANGUE - NITEROI/RJ
24.040-300 - Lat: -22.87472, Lon: -43.13415

3. DECLARAÇÕES

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem , de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

DOCUMENTO ASSINADO POR ANTONIO CESAR MAU VALENCA, CPF 006.759.217-16 EM 30/01/2026 ÀS 16:24:52 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/T2S578538 OU UTILIZE O QR CODE.

OEC

ATESTADO TÉCNICO

A empresa **OECI S.A.**, CNPJ nº **10.220.039/0080-71**, atesta para os seus devidos fins, que a empresa MIL GERADORES LTDA, CNPJ nº 08.774.241/0001-08 prestou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Identificação (Nº pedido, Nota Fiscal, nº contrato)	**Data de início**	**Data do término**	**Serviço**	**Escopo do Serviço** (conforme exigido na família)
BR.021713	14/11/2023	14/03/2024	Locação 1 de Gerador de 500 KVA e correlatados.	Locação de Grupos Geradores, silenciados, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo ou não conforme projeto.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

Claudionor L A. Jr

CLAUDIONOR LOPES ALMEIDA JR
GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
OEC

OECI S.A.
CNPJ nº 10.220.039/0080-71

OEC

ATESTADO TÉCNICO

A empresa **OECI S.A.**, CNPJ nº **10.220.039/0080-71**, atesta para os seus devidos fins, que a empresa MIL GERADORES LTDA, CNPJ nº 08.774.241/0001-08 prestou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

Identificação (Nº pedido, Nota Fiscal, nº contrato)	**Data de início**	**Data do término**	**Serviço**	**Escopo do Serviço** (conforme exigido na família)
BR.021497	14/10/2024	14/03/2024	Locação 2 de Gerador de 700 KVA e correlatados.	Locação de Grupos Geradores, silenciados, à prova de sol e chuva, 220-127V, reconectável 380-220 V, ou 440-254V, 60Hz. Montados em Paralelo ou não, conforme projeto.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

CLAUDIONOR LOPES ALMEIDA JR
GERENTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
OEC

Claudionor L. A. Jr.

OECI S.A.
CNPJ nº 10.220.039/0080-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que **MIL GERADORES LTDA**, empresa estabelecida na cidade de **Rio de Janeiro**, Estado do Rio de Janeiro com endereço: Rua Carapeba, n° 370, Bairro Acari, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.241/0001-08, forneceu serviços compatíveis com o objeto de **contratação de serviço de locação de Grupo Gerador de Energia de no mínimo 150 KVA, em modo Stand-By, Padrão 380/220, quadro de transferência automática, treinamento (QDA). Incluindo mobilização, instalação, cabos, automação, treinamento operacional, suporte, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os equipamentos, componentes e acessórios dos sistemas elétricos,** através do contrato Nº 26/2024 - SEMIT.

Registramos ainda que as entregas dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 14 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO DE JESUS AGUIAR SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Leandro de Jesus Aguiar Sousa
Coordenador de Redes, Segurança e Suporte Técnico em TI
Matrícula: Nº 62904

Schoot Brasil Ltda.
Divisäo Vitrofarma.
Rua Ivan de Oliveira Lima, 155-
Pilares
Rio de Janeiro, Brasil
CEP 20760-600
Caixa Postal 63.010
CEP 20753-970
Telefone/Phone +55 (0)21 2599-3157
Telefax/Fax: +55 (0)21 2599-3132
Insc.CGC:33.144.437/0007-43
Insc. Estadual: 81.975.078

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa MIL GERADORES inscrita no CNPJ N° 08.774.241/0001-08, I.E ISENTO, estabelecida em sua Matriz na Rua Matura, 1, Rio de Janeiro, executou serviços de locação e instalações de grupos geradores elétricos, 06x500kVA(3MVA) para esta empresa.Atestamos(ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridossatisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rio de Janeiro,16 de junho de 2017.

Waldemir Marins
Chefe de Manut. Elétrica
Matrícula 08029

Waldemir Marins
Chefe de Manutenção Elétrica

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

RIODENEGÓCIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ART. 2020220223972
Eng. Responsável.: Antônio Cesar Mau Valença
Registro CREA RJ.: 1989101003
Dados da Obra/Serviço

Atesto para devidos fins de certificação de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Mil Geradores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08, estabelecida na Rua Carapeba nº 370, bairro Acari, na cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, inscrita ao Conselho Regional de Engenharia, 2014200340, prestou serviços à DC 10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA, CNPJ nº 12.908.121/0001-15, de Locação de Grupos Geradores com operação técnica, para a realização da edição 2022 do STU Open Rio, realizado na Praça São Perpétuo, (praça Duó), s/n, Barra da Tijuca, entre os dias 02 e 16/09/2022, totalizando 2.000 kva de potência instalada por Grupos Geradores Estacionários, movidos a diesel e demais acessórios, descrito na anotação de responsabilidade técnica – ART nº 2020220223972, com valor total de R$ 270.200,34

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023.

Daniela Peres

Daniela Peres
Diretora de produção
CPF: 013.623.737/10
DC 10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA
CNPJ 12.908.121/0001-15

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá
Avenida Paulo Carneiro Santiago, 472, Itajubá, Minas Gerais - MG

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FAPEPE – Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá, situada na Avenida Paulo Carneiro Santiago, nº 472, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 00.662.065/0001-00, Centro Tecnológico para o Pré-sal Brasileiro (CTPB), empreendimento localizado dentro das instalações da UNIFEI, Universidade Federal de Itajubá, em Itajubá, Estado de Minas Gerais, declara que contratou a empresa MIL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.241/0001-08, inscrição estadual nº 79963186, estabelecida na Rua Carapeba, 370 – Acari – Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21530-340, tendo executado serviços de locação de uma Usina Geradora movida a diesel, com potência de 4.950kVA, em 13.800 V.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial, legal, operacional ou tecnicamente.

Itajubá, 01 de agosto de 2022

MARCOS AURELIO DE SOUZA:04774460869
Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
2022.08.01 15:26:28-03'00'

FAPEPE - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá
CTPB - Centro Tecnologia para o Pré-Sal Brasileiro

1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020240078330
INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO CESAR MAU VALENCA

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: **2001290675**

Registro: **1989101003**

Empresa contratada:
MIL GERADORES LTDA

Registro: **2014200340**

2. Dados do contrato

Contratante: **ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO** CPF/CNPJ: **00.394.502/0014-69**
PRACA BARAO DE LADARIO
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **SEM NUMERO**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20091000**
Contrato: **41.000/2021-028/00** Celebrado em: **03/04/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 240.069,24**

3. Dados da Obra/Serviço

PRACA BARAO DE LADARIO
Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **SEM NUMERO**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: **20091000**
Data de Início: **04/04/2023** Previsão de término: **04/04/2024**
Finalidade: **INDUSTRIAL**
Proprietário: ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO CPF/CNPJ: **00.394.502/0014-69**

4. Atividade técnica

	Quantidade	Unidade	Pavimento
31 - EXECUCAO DE SERVICO TECNICO	500,00	KVA	-
37 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO			
29 - FORNECIMENTO			
73 - OUTROS			
79 - GERADOR			
175 - OUTROS			

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LOCAÇÃO COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA UNIDADE GERADORA PARA ARSENAL DE GUERRA DA MARINHA: (GMG 500 KV A COM CABOS ALIMENTADORES)

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

CLUBE - CLUBE DE ENGENHARIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima
04 de Abril de 2024

ANTONIO CESAR MAU VALENCA - 00572821718

ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO - 00.394.502/0014-69

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART **R$ 262,55** Registrada em **04/04/2024** Valor Pago **R$ 262,55** Nosso Número: **28078570002084358**

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART de Obra ou Serviço

2020250391951

1. Responsável

ANTONIO CESAR MAU VALENCA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Empresa contratada:MIL SERVIÇOS TECNICOS E LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA

RNP: 2001290675
Registro Profissional: 1989101003
Registro Empresa: 2023201267

2. Dados do contrato

Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE — CPF/CNPJ: 33.352.394/0001-04
Logradouro: PRESIDENTE VARGAS — Nº: 2655 — Complemento: S/N
Bairro: CIDADE NOVA — Cidade: RIO DE JANEIRO — UF: RJ — CEP: 20210030
Valor do Contrato: R$ 2.017.879,94 — Acão Institucional: S/N

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE — CPF/CNPJ: 33.352.394/0001-04
Logradouro: AMARAL PEIXOTO — Nº: S/N — Complemento: S/N
Bairro: MIRAMAR — Cidade: MACAE — UF: RJ — CEP: 27943400
Contrato: 191/2023 (DDC) — Celebrado em: 19/12/2025 — Início em: 29/12/2025 — Fim em: 29/12/2026
Tipo de Contrato: PRINCIPAL
Acão Institucional: S/N

4. Atividade técnica

Nv Atuação:	COORDENAÇÃO	Atividade:	DIREÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO	TOS:	16.7.8-Mecânica - Instalações, Equipamentos, Dispositivos e	Qtde: 6000,00	Unidade: KVA
Observação:	INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADORES CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.						
Nv Atuação:	COORDENAÇÃO	Atividade:	EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO	TOS:	11.4.1-Eletrotécnica - Equipamentos Elétricos de equipamentos	Qtde: 6000,00	Unidade: KVA
Observação:	INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADORES CONFORME PREVISTO EM CONTRATO.						

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações: Caso este campo esteja preenchido estará sujeito a análise.

CONFORME ESCOPO DO CONTRATO FIRMADO 191/2023 (DDC), ONDE PREVISTO A LOCAÇÃO DE 12 X GRUPO GERADOR SILENCIADO 500KVA = 6 MVA, CONTENDO CABOS DE ENERGIA, QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E QTAS.

6. Declarações

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem , de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

DOCUMENTO ASSINADO POR ANTONIO CESAR MAU VALENCA, CPF 006.759.217-16 EM 30/12/2025 ÀS 16:56:53 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/XBO432708 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

CREA-RJ

ART Mapa

2020250391951

1. MAPA



2. ENDEREÇOS DETALHADOS

AVENIDA AMARAL PEIXOTO, S/N MIRAMAR - MACAE/RJ 27.943-400 - Lat: -22.29646, Lon: -41.89316

3. DECLARAÇÕES

Cláusula Compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem , de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação de Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar. Acessibilidade: declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

DOCUMENTO ASSINADO POR ANTONIO CESAR MAU VALENCA, CPF 006.759.217-16 EM 30/12/2025 ÀS 16:56:53 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/XBO432708 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

A empresa **BRG GERADORES,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.675.878/0001-88,** com sede em **Anápolis GO,** na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca **BRG GERADORES,** DECLARA, para os devidos fins, que a empresa **MIL GERADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08, está devidamente autorizada a prestar os seguintes serviços relacionados aos equipamentos ofertados:

- instalação e desinstalação;
- operação e suporte técnico;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- diagnóstico e reparo de falhas;
- fornecimento e substituição de peças originais;
- assistência técnica local durante todo o período da locação.

A presente autorização compreende os grupos geradores da marca **BRG GERADORES**.

Declaramos, ainda, que a empresa autorizada possui capacidade técnica para executar os serviços mencionados, diretamente ou com o suporte do fabricante, observando as orientações, os procedimentos técnicos e as especificações estabelecidas nos respectivos manuais.

O fabricante compromete-se a disponibilizar, quando necessário, suporte técnico e peças originais para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período da locação, conforme as condições estabelecidas nas especificações técnicas da contratação.

Esta declaração é emitida para fins de participação em processos de Licitação e Concorrência Pública, permanecendo válida durante todo o período de vigência da contratação e de suas eventuais prorrogações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Anápolis, 02 de setembro de 2026.

DAVID MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
BRG BRASIL GERADORES
CNPJ: 04.675.878/0001-88
Telefone/e-mail: 62 98117-7146 – david@brggeradores.com.br

DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195

Digitally signed by DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195
Date: 2026.09.02 17:13:09 -03'00'

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, ELÉTRICA E AMBIENTAL

A empresa BRG GERADORES inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.878/0001-88, com sede em V PR 3 Quadra 2 A Lotes 43/44 DAIA Anápolis GO CEP: 75.132-015, na qualidade de fabricante do grupo gerador abaixo identificado:

Marca: BRG GERADORES
Modelo: GERADOR SLIM 150 KVA
Potência: 150 KVA
Motor: FPT - N45-TM6

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o equipamento acima identificado foi fabricado em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança e desempenho aplicáveis à sua categoria, incluindo:

Normas técnicas da ABNT: o equipamento e seus componentes atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos grupos geradores, motores, alternadores, painéis, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos;

Segurança elétrica – NR-10: o equipamento possui características construtivas, dispositivos de proteção, comando e segurança elétrica compatíveis com os requisitos aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo sua instalação, operação e manutenção ser realizadas por profissionais qualificados e autorizados, conforme os procedimentos previstos na referida norma;

Proteções elétricas: o equipamento dispõe de sistemas de proteção compatíveis com sua aplicação, incluindo disjuntor de proteção termomagnética, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, terminal para aterramento e painel de comando e controle;

Normas ambientais e controle de emissões: o motor empregado no equipamento atende às normas e aos limites de emissões atmosféricas aplicáveis à sua categoria.

Controle de ruído: quando equipado com a carenagem silenciada 85 db ou 75 db @1,5m.

Proteção ambiental: o equipamento conta com bacia de contenção, destinado à contenção de eventuais vazamentos de óleo, combustível e demais líquidos, reduzindo o risco de contaminação ambiental.

Declaramos, ainda, que as informações acima correspondem à configuração do equipamento efetivamente ofertado, não se limitando a acessórios ou características opcionais não incluídas no fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para fins de comprovação técnica.

Anápolis, 02 de setembro de 2026.

DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195

Digitally signed by DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195
Date: 2026.09.02 17:14:23 -03'00'

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Contratação de Serviços

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de Grupo Motogerador diesel, estacionário, silenciado em carenagem para uso externo, de energia emergencial com capacidade de 100 kVA (em regime de stand-by automático), trifásico, com fator de potência 0,80indutivo, 60 Hz, 380V/220V, com bacia de contenção de fluidos integrada bem como o fornecimento e montagem de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado e todo o cabeamento elétrico de potência e comando necessário para a interligação ao sistema, além de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica24h, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

MIL GERADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.774.241/0001-08, por intermédio de seu procurador o Sr. Luiz Henrique Toresin, portador da carteira de identidade n° 34056618 SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 290.294.298-28, **DECLARAR,** para fins de participação na seleção de fornecedores acima, que:

a) que manteremos, durante todo o período da locação, profissional qualificado e disponível em regime de plantão 24 horas, conforme exigência constante nesta seleção de fornecedor;
b) que assume a responsabilidade por todas as etapas da operação, inclusive transporte, mobilização, instalação, testes e manutenção durante todo o período de locação, sem ônus adicional para o IGESDF
c) marca e modelo do objeto;
d) declaramos de que os serviços de assistência técnica serão prestados no Distrito Federal, seja por meio de representante ou diretamente com o fabricante;
e) para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

Por ser a expressão da verdade, eu Luiz Henrique Toresin, representante legal do licitante, firmo a presente.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CESAR MAU VALENCA
Data: 04/09/2026 09:28:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Dados: 2026.09.04 17:00:25 -03'00'

MIL GERADORES LTDA
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
LUIZ HENRIQUE TORESIN

ANTONIO CESAR MAU VALENÇA
CONFEA Nº 2001290675
CREA RJ 1989101003

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
34211/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966.

DADOS DO REGISTRO

Nome: ANTONIO CESAR MAU VALENCA
Registro: 1989101003 RNP: 2001290675 Data de Registro: 17/05/1989
Carteira: RJ-891010034/D Emitida em: 22/11/2018
CPF: 006.759.217-16

TÍTULO(S)

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição(ões):
RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)
Formado pelo(a): FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
Data colação de grau: 03/04/2000
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
Atribuição(ões):
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)
RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)
Formado pelo(a): FACULDADE DE ENGENHARIA GENERAL ROBERTO LISBOA
Data colação de grau: 02/09/1995

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 2026



MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ



WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 29/01/2026 ÀS 17:32:20 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/SYB573901 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

Mil GERADORES

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MIL GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Carapeba, 370, Acari, no município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ 08.774.241/0001-08, Insc. Estadual 79.963.186, Insc. Municipal 0600981-6, neste ato representado por seu Diretor Omar Teixeira Jacob, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Casuarina, 418, Humaitá, no município do Rio de Janeiro/RJ, CPF 000.290.517-54, RG 07.936.941-9 DETRAN/RJ, adiante denominado CONTRATANTE.

ANTÔNIO CESAR MAU VALENÇA, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-RJ nº 1989101003, residente e domiciliado na Rua Firmino Gameleira, 600 Olaria, no município do Rio de Janeiro/RJ, CPF 006.759.217-16, RG 198910100-3 CREA-RJ, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO
A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA:
A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que: I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo; II - for o profissional suspenso do exercício da profissão; III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função; IV - tiver o profissional o seu registro cancelado; V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA:
Jornada de trabalho: de 06 (seis) horas semanais.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CLÁUSULA QUINTA: VALOR

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais)

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Será mensal, com vencimento no dia 01 de cada mês, que será pago mediante recibo ou nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022

OMAR TEIXEIRA JACOB
MIL GERADORES LTDA.
CNPJ: 08.774.241/0001-08
REPRESENTANTE LEGAL

MIL GERADORES LTDA
CNPJ: 08.774.241/0001-08
OMAR TEIXEIRA JACOB
CPF: 000.290.517-54

ANTÔNIO CESAR MAU VALENÇA
CPF: 006.759.217-16

Testemunha: DANIELE COSTA DOS SANTOS
RG: 13.364.688-5 DETRAN/RJ

Testemunha: MARCIO DOMINGOS FILHO
RG: 20.588.881-1 DETRAN/RJ

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Contratação de Serviços

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de Grupo Motogerador diesel, estacionário, silenciado em carenagem para uso externo, de energia emergencial com capacidade de 100 kVA (em regime de stand-by automático), trifásico, com fator de potência 0,80indutivo, 60 Hz, 380V/220V, com bacia de contenção de fluidos integrada bem como o fornecimento e montagem de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado e todo o cabeamento elétrico de potência e comando necessário para a interligação ao sistema, além de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica24h, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

MIL GERADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.774.241/0001-08, por intermédio de seu procurador o Sr. Luiz Henrique Toresin, portador da carteira de identidade n° 34056618 SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 290.294.298-28, **DECLARAR,** para fins de participação na seleção de fornecedores acima, que:

a) que manteremos, durante todo o período da locação, profissional qualificado e disponível em regime de plantão 24 horas, conforme exigência constante nesta seleção de fornecedor;
b) que assume a responsabilidade por todas as etapas da operação, inclusive transporte, mobilização, instalação, testes e manutenção durante todo o período de locação, sem ônus adicional para o IGESDF
c) marca e modelo do objeto;
d) declaramos de que os serviços de assistência técnica serão prestados no Distrito Federal, seja por meio de representante ou diretamente com o fabricante;
e) para fins de comprovação junto ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a correta elaboração de sua proposta comercial e que aceita e se submete a todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Por fim, a empresa declara para os fins de cumprimento ao disposto no item 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO do Edital, que em seu quadro de funcionários não há empregados e/ ou sócios que se enquadram nas vedações previstas nas referidas condições para participação.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

Por ser a expressão da verdade, eu Luiz Henrique Toresin, representante legal do licitante, firmo a presente.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de setembro de 2026

LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Dados: 2026.09.04 17:04:09 -03'00'

MIL GERADORES LTDA
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
LUIZ HENRIQUE TORESIN

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
10594/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Razão Social: MIL GERADORES LTDA
Registro: 2014200340 Data Registro: 08/10/2014 CNPJ: 08.774.241/0001-08
Endereço: RUA MATURA, 1 ACARI - RIO DE JANEIRO/RJ 21.530-340

RAMOS ATIVIDADES:

2010	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA
2030	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA
3020	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA
2040	OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES

CAPITAL SOCIAL:

R$ 7.750.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

A)LOCAÇÃO DE USINAS DE GERAÇÃO E COGERAÇÃO DE ENERGIA; B)LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES CICLO DIESEL, CICLO OTTO E DEMAIS COMBUSTÍVEIS; C)LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS, VEÍCULOS DE AUTOMOTORES, GUINDAUTOS, GUINDASTES E AFINS; D)LOCAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, QUADROS ELÉTRICOS, TRANSFORMADORES, BANCOS DE CARGA E AFINS, E)SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS, F)OPERAÇÃO DE USINAS DE ENERGIA E GERADORES DE ENERGIA, G)TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E GRUPOS GERADORES,H) MONTAGEM DE GRUPOS GERADORES; I) COMPRA E VENDA DE GERADORES E EQUIPAMENTOS, NOVOS E USADOS; E J) REVENDA E COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOVOS E USADOS. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL: OS SÓCIOS RESOLVEM ALTERAR O ENDEREÇO DA FILIAL PARA A RUA PRATA DO PIAUÍ, Nº 80 CIDADE ARACÍLIA, GUARULHOS/SP, CEP 07250-171

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

ANTONIO CESAR MAU VALENCA

RNP: 2001290675 Registro: 1989101003 expedido em 17/05/1989

TíTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

TíTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA

Atribuições: RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18), RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

TíTULO: TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Atribuições: ARTIGO 3 E ARTIGO 4, DECRETO 90922, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1985 (EXCETO PARAGRAFOS 1, 2 E 3 DO ARTIGO 4).

ASSINATURAS NA ÚLTIMA PÁGINA
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/WSQ455202 OU UTILIZE O QR CODE.
CREA-RJ - RUA BUENOS AIRES, 40, CENTRO, CEP 20070-022, RIO DE JANEIRO - RJ

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO
10594/2026
VÁLIDA ATÉ: 31/12/2026

Inclusão como QT: 31/10/2022 Inclusão como RT: 31/10/2022

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA

MARCELO DA SILVA CATHARINO

RNP: 2005358266 Registro: 1993100830 expedido em 23/04/1993

TíTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 11/08/2023 Inclusão como RT: 11/08/2023

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA

Esta certidão é válida em todo território nacional e sua validação é feita através do QR Code. Ela perderá a sua validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

, 07 de Janeiro de 2026

MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ
PRESIDENTE DO CREA-RJ

WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO
COORDENADOR DE REGISTRO E CADASTRO

DOCUMENTO ASSINADO POR MIGUEL ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ, CPF 025.449.127-82 EM 07/01/2026 ÀS 16:16:57 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE MAURICIO MAIA RONDA FILHO, CPF 119.032.147-50 EM 07/01/2026 ÀS 16:16:58 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE https://sistemacrearj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/WSQ455202 OU UTILIZE O QR CODE.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

AO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Núcleo de Contratação de Serviços

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 018/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de Grupo Motogerador diesel, estacionário, silenciado em carenagem para uso externo, de energia emergencial com capacidade de 100 kVA (em regime de stand-by automático), trifásico, com fator de potência 0,80indutivo, 60 Hz, 380V/220V, com bacia de contenção de fluidos integrada bem como o fornecimento e montagem de Quadro de Transferência Automática (QTA) microprocessado e todo o cabeamento elétrico de potência e comando necessário para a interligação ao sistema, além de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica24h, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IgesDF, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÕES

MIL GERADORES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 08.774.241/0001-08, por intermédio de seu procurador o Sr. Luiz Henrique Toresin, portador da carteira de identidade n° 34056618 SSP/SP e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n° 290.294.298-28, **DECLARAR,** para fins de resposta a diligência efetuada na seleção de fornecedores acima, que:

a) A empresa declara que o equipamento ofertado será fornecido com tanque de combustível adicional, devidamente acoplado e integrado ao conjunto, de forma a assegurar capacidade total mínima de 300 (trezentos) litros, em atendimento integral à especificação estabelecida no Elemento Técnico nº 12/2026 do IGESDF.

b) A empresa esclarece que o prazo de 90 (noventa) dias indicado em sua proposta foi consignado em conformidade com o entendimento oficialmente estabelecido pelo IGESDF na Nota Informativa nº 70/2026, que expressamente definiu o prazo de 90 (noventa) dias para entrega e instalação, contados do recebimento da Ordem de Serviço, em razão da prevalência das disposições do Edital sobre seus anexos.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

c) Quanto ao registro/visto perante o CREA/DF, a empresa informa que o responsável técnico indicado possui registro ativo perante o CREA/RJ, conforme documentação já apresentada. Considerando que eventual registro/visto perante o CREA/DF está relacionado ao exercício profissional no âmbito daquele Estado, a empresa compromete-se a providenciar e apresentar o respectivo registro/visto antes do início da execução dos serviços, caso seja exigível pelo órgão profissional competente, não havendo qualquer prejuízo à execução contratual. Além disso a comprovação de vínculo com o mesmo já fora devidamente apresentada na habilitação.

d) O equipamento efetivamente ofertado pela MIL GERADORES LTDA. é o modelo BRG Slim 140. Para pela BRG GERADORES, específica para o modelo BRG Slim 140, vinculando as características técnicas e condições de fornecimento ao equipamento efetivamente ofertado nesta contratação. A documentação complementar apresentada tem por finalidade eliminar qualquer dúvida quanto à correspondência entre o equipamento ofertado e a documentação técnica do fabricante.

e) Em atendimento à diligência, confirmamos que o equipamento **BRG Slim 140** ofertado é compatível com a utilização de **óleo diesel S500**, sem prejuízo:
do desempenho do equipamento;
de sua vida útil;
das condições de manutenção; e
da garantia do equipamento.
Em complemento, a fabricante irá enviar declaração complementar.

f) Em relação ao nível de ruído, esclarecemos que o equipamento BRG Slim 140 será fornecido na configuração:
Configuração dotada de carenagem silenciada adequada ao atendimento do limite máximo de 85 dB(A), medidos à distância de 1,5 metro, em plena carga, conforme exigência constante do Elemento Técnico da contratação.

g) Por fim, informamos que a documentação complementar específica para o modelo **BRG Slim 140** será apresentada posteriormente, tão logo seja disponibilizada pelo fabricante **BRG GERADORES**.
Esclarecemos que a emissão e o fornecimento dessa documentação dependem do apoio e da disponibilidade do fabricante, terceiro independente que não possui obrigação contratual perante esta Administração quanto a prazos para elaboração e envio dos documentos solicitados.
Dessa forma, estamos realizando as tratativas necessárias junto ao fabricante para obtenção da documentação complementar, comprometendo-nos a encaminhá-la tão logo seja disponibilizada, contemplando, conforme aplicável, as características e os requisitos técnicos constantes do **Elemento Técnico nº 12/2026**.

Rio de Janeiro:
Rua Carapeba, 370 – Acari
CEP: 21530-340 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 21 3865-0010
www.milgeradores.com.br

Dessa forma, busca-se assegurar a vinculação inequívoca de toda a documentação técnica ao equipamento efetivamente ofertado – BRG Slim 140.

Diante dos esclarecimentos apresentados e dos documentos complementares anexados, a **MIL GERADORES LTDA.** ratifica sua proposta comercial e declara que o equipamento ofertado e os serviços associados serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no Edital nº 018/2026, seus anexos e demais documentos integrantes do processo.

Reiteramos nosso compromisso com o integral atendimento às especificações técnicas, condições de execução, assistência técnica, manutenção e demais obrigações estabelecidas pelo IGESDF.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de outubro de 2026

LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828

Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE TORESIN:29029429828
Dados: 2026.10.07 09:45:42 -03'00'

MIL GERADORES LTDA
CNPJ nº 08.774.241/0001-08
LUIZ HENRIQUE TORESIN

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

A empresa BRG GERADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.878/0001-88, com sede em Anápolis/GO, na qualidade de fabricante dos equipamentos da marca BRG GERADORES, DECLARA, para os devidos fins, que a empresa MIL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.241/0001-08, está devidamente autorizada a prestar os serviços relacionados aos equipamentos de nossa fabricação, inclusive ao equipamento BRG GERADORES - modelo SLIM 140, potência Standby de 140 kVA, potência Prime de 127 kVA, equipado com motor FPT N45-TM6, ofertado pela empresa perante o IGESDF, compreendendo:

- instalação e desinstalação;
- operação e suporte técnico;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- diagnóstico e reparo de falhas;
- fornecimento e substituição de peças originais;
- assistência técnica local durante todo o período da locação.

A presente autorização compreende, portanto, de forma expressa, o grupo gerador BRG SLIM 140 efetivamente ofertado pela MIL GERADORES LTDA, não havendo divergência quanto à identificação do modelo objeto da proposta comercial.

Declaramos, ainda, que a empresa autorizada possui capacidade técnica para executar os serviços mencionados, diretamente ou com o suporte do fabricante, observando as orientações, os procedimentos técnicos e as especificações estabelecidas nos respectivos manuais.

O fabricante compromete-se a disponibilizar, quando necessário, suporte técnico e peças originais para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos durante todo o período da locação, conforme as condições estabelecidas nas especificações técnicas da contratação.

Esta declaração é emitida para fins de participação no processo de contratação promovido pelo IGESDF, permanecendo válida durante todo o período de vigência da contratação e de suas eventuais prorrogações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Anápolis, 6 de novembro de 2026.

DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195

Digitally signed by DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195
Date: 2026.11.04 17:27:31 -03'00'

DAVID MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
BRG BRASIL GERADORES
CNPJ: 04.675.878/0001-88
Telefone/e-mail: 62 98117-7146 - david@brggeradores.com.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TÉCNICA, ELÉTRICA, AMBIENTAL, ACÚSTICA E DE COMPATIBILIDADE DE COMBUSTÍVEL

A empresa BRG GERADORES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.878/0001-88, com sede em V PR 3 Quadra 2 A, Lotes 43/44, DAIA, Anápolis/GO, CEP 75.132-015, na qualidade de fabricante do grupo gerador abaixo identificado:

Marca: BRG GERADORES
Modelo: SLIM 140
Potência Standby: 140 kVA
Potência Prime: 127 kVA
Motor: FPT N45-TM6
Combustível: Diesel
Frequência: 60 Hz

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o equipamento acima identificado corresponde ao modelo BRG SLIM 140 efetivamente ofertado pela empresa MIL GERADORES LTDA ao IGESDF, sendo esta declaração específica para o referido equipamento.

1. CONFORMIDADE TÉCNICA E ELÉTRICA

O equipamento foi fabricado em conformidade com as normas técnicas e requisitos de segurança e desempenho aplicáveis à sua categoria.

Normas técnicas da ABNT: o equipamento e seus componentes atendem às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis aos grupos geradores, motores, alternadores, painéis, dispositivos de proteção e demais componentes elétricos.

Segurança elétrica - NR-10: o equipamento possui características construtivas, dispositivos de proteção, comando e segurança elétrica compatíveis com os requisitos aplicáveis da Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, devendo sua instalação, operação e manutenção ser realizadas por profissionais qualificados e autorizados, conforme os procedimentos previstos na referida norma.

Proteções elétricas: o equipamento dispõe de sistemas de proteção compatíveis com sua aplicação, incluindo disjuntor de proteção termomagnética, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, terminal para aterramento e painel de comando e controle.

2. CONFORMIDADE AMBIENTAL

O motor empregado no equipamento atende às normas e aos limites de emissões atmosféricas aplicáveis à sua categoria.

O equipamento conta com sistema de contenção destinado a eventuais vazamentos de óleo, combustível e demais líquidos, reduzindo o risco de contaminação ambiental.

3. CONFIGURAÇÃO ACÚSTICA E NÍVEL DE RUÍDO

Embora o catálogo técnico do modelo SLIM 140 apresente diferentes configurações de carenagem silenciada entre os opcionais disponíveis, DECLARAMOS EXPRESSAMENTE

que o equipamento BRG SLIM 140 a ser disponibilizado pela MIL GERADORES LTDA ao IGESDF será fornecido em configuração dotada de carenagem silenciada adequada ao atendimento do limite máximo de 85 dB(A), medidos à distância de 1,5 metro, em plena carga, conforme exigência constante do Elemento Técnico da contratação.

Dessa forma, a configuração efetivamente disponibilizada ao IGESDF atenderá ao limite máximo de 85 dB(A) a 1,5 m em plena carga, não se tratando, para o equipamento objeto desta contratação, de característica opcional não incluída no fornecimento.

4. COMPATIBILIDADE COM ÓLEO DIESEL S500

O fabricante DECLARA EXPRESSAMENTE que o grupo gerador BRG SLIM 140, equipado com motor FPT N45-TM6, é tecnicamente compatível e está apto à operação com óleo Diesel S500, conforme combustível exigido pelo Elemento Técnico da contratação.

Declaramos, ainda, que a utilização de óleo Diesel S500, observadas as especificações de qualidade aplicáveis ao combustível e as orientações de operação e manutenção do fabricante, não acarreta prejuízo ao desempenho, à vida útil, às condições normais de manutenção ou à garantia do equipamento.

5. DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que todas as informações constantes desta declaração se referem especificamente ao modelo BRG SLIM 140 efetivamente ofertado pela MIL GERADORES LTDA ao IGESDF e à configuração que será disponibilizada durante a execução da contratação.

A presente declaração é emitida especificamente para fins de comprovação técnica perante o IGESDF, inclusive quanto à identificação do modelo ofertado, atendimento ao limite de ruído e compatibilidade com o combustível Diesel S500.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Anápolis, 04 de Novembro de 2026.

DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195

Digitally signed by DAVID MARTINS DOS SANTOS:02572319195
Date: 2026.11.04 17:28:28 -03'00'

DAVID MARTINS DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
BRG BRASIL GERADORES
CNPJ: 04.675.878/0001-88
Telefone/e-mail: 62 98117-7146 - david@brggeradores.com.br

P R O C U R A Ç Ã O “AD NEGOTIA”

OUTORGANTE: BRG BRASIL GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ 04.675.878/0001-88, com sede na VIA Principal R3, Quadra 02-A, Lotes 43, DAIA, na cidade de Anápolis-GO, neste ato representada por **PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA BUENO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.997.101-55, residente e domiciliada na cidade de Anápolis – GO.

OUTORGADO: DAVID MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro de controle e automação e tecnólogo em eletromecânica, inscrito no CPF(MF) de n° 025.723.191-95, residente e domiciliado a Rua 55, nº 225, apartamento 301, Jardim Goiás, CEP 74.810-230.

Através do presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores o **OUTORGADO**, concedendo-lhe poderes específicos para firmar contratos comerciais particulares de venda de Grupos Geradores e Equipamentos Acessórios, até o valor de R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), observado o objeto social da **OUTORGANTE**, enfim, praticar todos os atos precisos e exigidos ao fiel cumprimento deste mandato, o que tudo será dado por bom, firme e valioso sendo vedado o substabelecimento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Validade: 23 de janeiro de 2027.

Anápolis/GO, 16 de janeiro de 2026.

DocuSigned by
PAULA CRISTINA CRISPIM
Assinado por: PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA BUENO:01699710155
CPF: 01699710155
Papel: Representante Legal
Data/Hora da Assinatura: 23/01/2026 | 09:51:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
D5B19CDCBC79470...

BRG BRASIL GERADORES LTDA

CNPJ/MF sob o nº 04.675.878/0001-88

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBF22496-B173-43E9-AD32-4CD10C235421
Assunto: Complete com o Docusign: Procuração ad negotia 2026 - 2027 - Davi
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Assinaturas: 1
Certificar páginas: 5
Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Desativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original
19/01/2026 10:42:47
Portador: Maria Gabriella
Lopes Moreira
juridico5@sdobusi

Eventos do signatário	Assinatura
PAULA CRISTINA CRISPIM ID: 016.997.101-55 Cargo do Signatário: Representante Legal paula@brggeradores.com.br Diretora comercial Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	Assinado por: PAULA CRISTINA CRIS D5B19CDCBC79470... Adoção de assinatura: Est Usando endereço IP: 177.

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP-Brasil
Emissor: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 01699710155
Cargo do Signatário: Representante Legal
Assunto: CN=PAULA CRISTINA CRISPIM OLIVEIRA BUENO:01699710155

Política de certificado:
[1]Certificate Policy:
Policy Identifier=2.16.
[1,1]Policy Qualifier In
Policy Qualifier Id=
Qualifier:
http://syngularid
gularid-multipla/dpc/dpc-ac

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 09/03/2022 10:56:57
ID: f0fddb4e-2f9a-4d18-ab41-cae76afb22bc

Eventos do signatário presencial	Assinatura

Eventos de entrega do editor	Status

Evento de entrega do agente	Status

Eventos de entrega intermediários	Status

Eventos de entrega certificados	Status

Eventos de cópia	Status

Eventos com testemunhas	Assinatura

Eventos do tabelião	Assinatura

Eventos de resumo do envelope	Status
Envelope enviado	Com hash/criptografado
Entrega certificada	Segurança verificada

Status: Concluído

d.pdf

Remetente do envelope:
Maria Gabriella Gabriella dos Santos Lopes Moreira
V Principal R3
Anápolis, GO 75132-015
juridico5@sdobusiness.com.br
Endereço IP: 187.32.137.178

Gabriella dos Santos

Local: DocuSign

iness.com.br

Registro de hora e data

Enviado: 19/01/2026 10:43:47
Reenviado: 22/01/2026 11:28:09
Visualizado: 23/01/2026 09:49:21
Assinado: 23/01/2026 09:51:15

PIM

ilo pré-selecionado
52.65.63

76.1.2.1.133
fo:
CPS

l.com.br/repositorio/ac-syn
c-syngularID-multipla.pdf

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Registro de hora e data

Carimbo de data/hora

19/01/2026 10:43:47
23/01/2026 09:49:21

Eventos de resumo do envelope	Status
Assinatura concluída	Segurança verificada
Concluído	Segurança verificada

Eventos de pagamento	Status

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Carimbo de data/hora
23/01/2026 09:51:15
23/01/2026 09:51:17

Carimbo de data/hora

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE

From time to time, Grid Geradores e Locação Lt
to provide to you certain written notices or disclo
conditions for providing to you such notices and
system. Please read the information below carefu
information electronically to your satisfaction an
Disclosure (ERSD), please confirm your agreem
use electronic records and signatures' before clic
system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper co
electronically to you by us. You will have the ab
to you through the DocuSign system during and
elect to create a DocuSign account, you may acc
(usually 30 days) after such documents are first s
send you paper copies of any such documents fro
$0.00 per-page fee. You may request delivery of
procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures f
change your mind and tell us that thereafter you
only in paper format. How you must inform us o
disclosure in paper format and withdraw your co
electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclo
speed at which we can complete certain steps in
you because we will need first to send the require
and then wait until we receive back from you you
paper notices or disclosures. Further, you will no
receive required notices and consents electronica
from us.

All notices and disclosures will be sent to you

E DISCLOSURE

da (we, us or Company) may be required by law
osures. Described below are the terms and
disclosures electronically through the DocuSign
ully and thoroughly, and if you can access this
d agree to this Electronic Record and Signature
ent by selecting the check-box next to 'I agree to
king 'CONTINUE' within the DocuSign

py of any record provided or made available
ility to download and print documents we send
immediately after the signing session and, if you
ess the documents for a limited period of time
sent to you. After such time, if you wish for us to
om our office to you, you will be charged a
such paper copies from us by following the

rom us electronically, you may at any time
want to receive required notices and disclosures
f your decision to receive future notices and
nsent to receive notices and disclosures

osures only in paper format, it will slow the
transactions with you and delivering services to
ed notices or disclosures to you in paper format,
ur acknowledgment of your receipt of such
longer be able to use the DocuSign system to
lly from us or to sign electronically documents

electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with t
electronically to you through the DocuSign syste
authorizations, acknowledgements, and other doc
available to you during the course of our relation
inadvertently not receiving any notice or disclosu
notices and disclosures to you by the same metho
us. Thus, you can receive all the disclosures and
the paper mail delivery system. If you do not agr
described below. Please also see the paragraph in
consequences of your electing not to receive deli
electronically from us.

How to contact Grid Geradores e Locação Ltd

You may contact us to let us know of your chang
to request paper copies of certain information fro
receive notices and disclosures electronically as

To advise Grid Geradores e Locação Ltda of y

To let us know of a change in your email address
electronically to you, you must send an email me
you must state: your previous email address, you

If you created a DocuSign account, you may upd
account preferences.

To request paper copies from Grid Geradores

To request delivery from us of paper copies of th
by us to you electronically, you must send us an
must state your email address, full name, mailing

To withdraw your consent with Grid Gerador

To inform us that you no longer wish to receive
format you may:

i. decline to sign a document from within your si
select the check-box indicating you wish to witho

the procedures described herein, we will provide
m all required notices, disclosures,
cuments that are required to be provided or made
ship with you. To reduce the chance of you
ure, we prefer to provide all of the required
od and to the same address that you have given
notices electronically or in paper format through
ee with this process, please let us know as
mmediately above that describes the
very of the notices and disclosures

da:

ges as to how we may contact you electronically,
om us, and to withdraw your prior consent to
follows:

your new email address

s where we should send notices and disclosures
essage to us at and in the body of such request
r new email address.

ate it with your new email address through your

s e Locação Ltda

e notices and disclosures previously provided
email to and in the body of such request you
g address, and telephone number.

es e Locação Ltda

future notices and disclosures in electronic

gning session, and on the subsequent page,
draw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such re
mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the
current system requirements are found here: http
signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to rec

To confirm to us that you can access this informa
other electronic notices and disclosures that we w
read this ERSD, and (i) that you are able to print
your future reference and access; or (ii) that you
where you will be able to print on paper or save i
if you consent to receiving notices and disclosure
herein, then select the check-box next to 'I agree
clicking 'CONTINUE' within the DocuSign syst

By selecting the check-box next to 'I agree to use
that:

- You can access and read this Electronic R
- You can print on paper this Electronic Re
  this Electronic Record and Disclosure to
  reference and access; and
- Until or unless you notify Grid Geradores
  consent to receive exclusively through ele
  authorizations, acknowledgements, and o
  or made available to you by Grid Geradore
  relationship with Grid Geradores e Locaç

equest you must state your email, full name,

DocuSign system may change over time. The
s://support.docusign.com/guides/signer-guide-

ceive and sign documents electronically

ation electronically, which will be similar to
will provide to you, please confirm that you have
on paper or electronically save this ERSD for
are able to email this ERSD to an email address
t for your future reference and access. Further,
es exclusively in electronic format as described
to use electronic records and signatures' before
tem.

e electronic records and signatures', you confirm

Record and Signature Disclosure; and
ecord and Signature Disclosure, or save or send
a location where you can print it, for future

s e Locação Ltda as described above, you
ectronic means all notices, disclosures,
ther documents that are required to be provided
res e Locação Ltda during the course of your
ão Ltda.